**BASE DE HIDROGRAFIA DA MARINHA EM NITEROI**

# Termo de Referência 120/2026

## Informações Básicas

| Número do artefato | UASG | Editado por | Atualizado em |
|---|---|---|---|
| 120/2026 | 751212-BASE DE HIDROGRAFIA DA MARINHA EM NITEROI | HUGO CASSE DA SILVA | 08/10/2026 14:08 (v 0.8) |

**Status**

CONCLUIDO

### Outras informações

| Categoria | Número da Contratação | Processo Administrativo |
|---|---|---|
| VI - obras e serviços de arquitetura e engenharia/Serviços comuns de engenharia | | 63999.001009/2026-18 |

## 1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

(Processo Administrativo n° 63999.001009/2026-18)

**TERMO DE REFERÊNCIA**

1.1. Contratação de serviço de engenharia para a elaboração de Projetos de Engenharia para Retrofit e recuperação estrutural do Edifício 12 – Comando da Base e SECOM, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

| ITEM | ESPECIFICAÇÃO | CATSER | UNIDADE DE MEDIDA | QUANTIDADE | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL |
|---|---|---|---|---|---|---|
| **1** | Elaboração de Projeto de Engenharia para Retrofit e recuperação estrutural do Edifício 12 - Comando da Base e SECOM | 20060 | un | 1 | R$ 22.128,86 | R$ 22.128,86 |

**Classificação do objeto quanto à heterogeneidade ou complexidade**

1.2. O serviço objeto desta contratação é caracterizado como comum, pois pode ser descrito com precisão suficiente e cujos padrões são amplamente conhecidos no mercado. O objeto envolve soluções padronizadas e técnicas já consagradas e será realizado em um ambiente com baixa complexidade.

**Classificação do objeto quanto ao modelo de execução**

1.3. O serviço é enquadrado como não contínuo.

**Prazo de vigência**

1.4. O prazo de vigência da contratação é de 180 (cento e oitenta) dias contados do recebimento da nota de empenho pela empresa contratada, na forma do artigo 105 da Lei n° 14.133, de 2021.

1.5. O contrato ou outro instrumento hábil que o substitua oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

# 2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, anexo deste Termo de Referência.

2.2. O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual 2026, conforme consta das informações básicas desse Termo de Referência.

2.3. A contratação justifica-se pela necessidade de elaboração de Projeto de Engenharia para Retrofit e Recuperação Estrutural do Edifício 12 – Comando da Base e SECOM, com aproximadamente 930 m² de área construída e 640 m² de área ocupada, a fim de subsidiar tecnicamente futuras intervenções de recuperação, modernização e adequação da edificação. A elaboração dos projetos e documentos técnicos permitirá o adequado diagnóstico e planejamento das soluções necessárias, contribuindo para a segurança, funcionalidade, durabilidade e preservação do imóvel, bem como para a obtenção de quantitativos e estimativas de custos mais precisos para a futura contratação da execução da obra.

# 3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO

3.1. A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

# 4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

**Sustentabilidade**

4.1. Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os seguintes requisitos, que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis:

Para todos os serviços, o Contratado deverá adotar as diretrizes de sustentabilidade ambiental:

4.1.1. Utilizar somente matéria-prima florestal procedente, nos termos do artigo 11 do Decreto n° 5.975, de 2006, de: (a) manejo florestal, realizado por meio de Plano de Manejo Florestal Sustentável - PMFS devidamente aprovado pelo órgão competente do Sistema Nacional do Meio Ambiente - SISNAMA; (b) supressão da vegetação natural, devidamente autorizada pelo órgão competente do Sistema Nacional do Meio Ambiente - SISNAMA; (c) florestas plantadas; e (d) outras fontes de biomassa florestal, definidas em normas específicas do órgão ambiental competente. Comprovar a procedência legal dos produtos ou subprodutos florestais utilizados em cada etapa da execução contratual, nos termos do artigo 4°, inciso IX, da Instrução Normativa SLTI/MPOG n° 1, de 19/01/2010, por ocasião da respectiva medição, mediante a apresentação dos seguintes documentos, conforme o caso: a) Cópias autenticadas das notas fiscais de aquisição dos produtos ou subprodutos florestais; 2) Cópia dos Comprovantes de Registro do fornecedor e do transportador dos produtos ou subprodutos florestais junto ao Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras ou Utilizadoras de Recursos Ambientais - CTF, mantido pelo IBAMA, quando tal inscrição for obrigatória, acompanhados dos respectivos Certificados de Regularidade válidos, conforme artigo 17, inciso II, da Lei n° 6.938, de 1981, e Instrução Normativa IBAMA n° 31, de 03/12/2009, e legislação correlata; 3) Documento de Origem Florestal – DOF, instituído pela Portaria n° 253, de 18/08/2006, do Ministério do Meio Ambiente, e Instrução Normativa IBAMA n° 112, de 21/08/2006, quando se tratar de produtos ou subprodutos florestais de origem nativa cujo transporte e armazenamento exijam a emissão de tal licença obrigatória. 4) Caso os produtos ou subprodutos florestais utilizados na execução contratual tenham origem em Estado que possua documento de controle próprio, a CONTRATADA deverá apresentá-lo, em complementação ao DOF, a fim de demonstrar a regularidade do transporte e armazenamento nos limites do território estadual.

4.1.2. A Contratada deverá observar as diretrizes, critérios e procedimentos para a gestão dos resíduos da construção civil estabelecidos na Lei nº 12.305/2010 - Política Nacional de Resíduos Sólidos, Resolução nº 307/2002, do Conselho Nacional de Meio Ambiente (CONAMA), e Instrução Normativa (IN) n° 1/2010, da Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão (SLTI/MPOG). A Contratada deverá atender, sempre que aplicável, às determinações da IN nº 1/2010, da SLTI/MPOG, a qual dispõe sobre os critérios de sustentabilidade ambiental na aquisição de bens, contratação de serviços ou obras pela Administração Pública Federal. Deverá adotar, no mínimo, as seguintes ações: a) utilização de produtos de limpeza e conservação que obedeçam às classificações e especificações determinadas pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária - ANVISA, biodegradáveis; b) observar e aplicar a Resolução CONAMA nº 20 /1994 quanto aos equipamentos de limpeza que gerem ruído no seu funcionamento; c) em nenhuma hipótese a Contratada poderá dispor os resíduos originários da contratação em aterros de resíduos domiciliares, áreas de “bota fora”, encostas, corpos d'água, lotes vagos e áreas protegidas por lei, bem como em áreas não licenciadas; d) cumprir a Resolução CONAMA nº 20/1986 e leis ambientais locais quanto ao descarte de efluentes de ensaios não destrutivos, tratamento, pintura e embalagens vazias. Preferencialmente, utilizar produtos de fabricantes que possuem certificação ISO 14000 - Gestão Ambiental e programas de reciclagem ou recolhimento dos produtos; e) fazer uso no local de madeira de procedência legal; f) a mão de obra deve ser orientada a utilizar métodos e medidas de economia de água e energia elétrica, bem como, regular corretamente os equipamentos de trabalho, de acordo com os serviços a realizar, principalmente máquinas de solda e corte cuja regulagem mal feita desperdiça energia elétrica e consumíveis; g) priorizar o emprego de mão de obra, materiais, tecnologias e matérias-primas de origem local para a execução; h) observar as normas do Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia - INMETRO e as normas ISO 14000 da Organização Internacional de Normalização (International Organization for Standardization), relativas a sistemas de gestão

ambiental; i) fornecer e instruir os funcionários quanto ao uso de equipamentos de segurança que se fizerem necessários; e j) considerar a possibilidade da empresa utilizar contêiner ou fazer uso no local da obra de barracão de madeira, desde que essa madeira seja de procedência legal. A Contratada deverá atender às determinações da IN nº 2/2014, da SLTI /MPOG, a qual dispõe sobre as regras para a aquisição ou locação de máquinas e aparelhos consumidores de energia pela Administração Pública Federal direta, autárquica, fundacional e uso da Etiqueta Nacional de Conservação de Energia (ENCE).

4.1.3. Nos termos dos artigos 3° e 10° da Resolução CONAMA n° 307, de 05/07/2002, a Contratada deverá providenciar a destinação ambientalmente adequada dos resíduos da construção civil originários da contratação, obedecendo, no que couber, aos seguintes procedimentos:

4.1.3.1. Resíduos Classe A (reutilizáveis ou recicláveis como agregados): deverão ser reutilizados ou reciclados na forma de agregados, ou encaminhados a aterros de resíduos classe A de reservação de material para usos futuros;

4.1.3.2. Resíduos Classe B (recicláveis para outras destinações): deverão ser reutilizados, reciclados ou encaminhados a áreas de armazenamento temporário, sendo dispostos de modo a permitir a sua utilização ou reciclagem futura;

4.1.3.3. Resíduos Classe C (para os quais não foram desenvolvidas tecnologias ou aplicações economicamente viáveis que permitam a sua reciclagem/recuperação): deverão ser armazenados, transportados e destinados em conformidade com as normas técnicas específicas; e

4.1.3.4. Resíduos Classe D (perigosos, contaminados ou prejudiciais à saúde): deverão ser armazenados, transportados, reutilizados e destinados em conformidade com as normas técnicas específicas.

4.1.4. Em nenhuma hipótese a Contratada poderá dispor os resíduos originários da contratação em aterros de resíduos sólidos urbanos, áreas de “bota fora”, encostas, corpos d´água, lotes vagos e áreas protegidas por Lei, bem como em áreas não licenciadas; e

4.1.5. Para fins de fiscalização do fiel cumprimento do Programa Municipal de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil, ou do Projeto de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil, conforme o caso, a Contratada comprovará, sob pena de multa, que todos os resíduos removidos estão acompanhados de Controle de Transporte de Resíduos, em conformidade com as normas da Agência Brasileira de Normas Técnicas - ABNT, ABNT NBR ns. 15.112, 15.113, 15.114, 15.115 e 15.116, de 2004.

**Subcontratação**

4.2. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

**Garantia da contratação**

4.3. Não haverá exigência da garantia da contratação dos art. 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, pelas razões constantes do Estudo Técnico Preliminar.

**Vistoria**

4.4. A avaliação prévia do local de execução dos serviços é imprescindível para o conhecimento pleno das condições e peculiaridades do objeto a ser contratado, sendo assegurado ao interessado o direito de realização de vistoria prévia, mediante agendamento pelo telefone: 2189-3286/2189-3288 ou e-mail: carlos.barreira@marinha.mil.br/casse.silva@marinha.mil.br, acompanhado por servidor designado para esse fim, de segunda à sexta-feira, das **09** horas às **15** horas.

4.5. Serão disponibilizados data e horário diferentes aos interessados em realizar a vistoria prévia.

4.6. Para a vistoria, o representante legal da empresa ou responsável técnico deverá estar devidamente identificado, apresentando documento de identidade civil e documento expedido pela empresa comprovando sua habilitação para a realização da vistoria.

4.7. Caso o interessado opte por não realizar a vistoria, deverá prestar declaração formal assinada pelo seu responsável técnico acerca do conhecimento pleno das condições e peculiaridades da contratação.

4.8. A não realização da vistoria não poderá embasar posteriores alegações de desconhecimento das instalações, dúvidas ou esquecimentos de quaisquer detalhes dos locais da prestação dos serviços, devendo o Contratado assumir os ônus dos serviços decorrentes.

4.9. O prazo para vistoria iniciar-se-á no dia útil seguinte ao da publicação desta Dispensa Eletrônica, estendendo-se até o dia útil anterior à data prevista para a sua abertura.

4.10. A realização da vistoria pode ser comprovada por declaração emitida pela BHMN de que a empresa interessada conhece as condições locais para a execução do objeto e que realizou vistoria no local do evento, conforme modelo constante anexo a este Instrumento ou caso opte por não realizá-la, de que tem pleno conhecimento das condições e peculiaridades inerentes à natureza do trabalho, que assume total responsabilidade por este fato e que não utilizará deste para quaisquer questionamentos futuros que ensejam avenças técnicas ou financeiras com este Órgão, conforme modelo constante anexo a este Instrumento.

# 5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

**Condições de execução**

5.1. A execução do objeto seguirá a seguinte dinâmica:

5.1.1. Início da execução do objeto: 01 dia útil após reunião para início do projeto.

5.1.2. Cronograma de realização dos serviços: cronograma físico-financeiro anexo a este Termo de Referência;

**Local e horário da prestação dos serviços**

5.2. Os serviços serão prestados no seguinte endereço: BASE DE HIDROGRAFIA DA MARINHA EM NITERÓI – BHMN – Rua Barão de Jaceguai, s /n, Ponta da Armação, Niterói-RJ, CEP: 24048-900;

5.3. Não será permitido realizar o serviço em finais de semana e feriados (regionais ou nacionais), bem como após as 16:00h.

**Informações relevantes para o dimensionamento da proposta**

5.4. A empresa que for contratada para elaborar **os Projetos Básicos** deverá entregar os seguintes documentos, separados para cada Edifício:

a) Projeto Básico (PB) de engenharia, contendo todas as especificações técnicas das medidas propostas para Retrofit e recuperação estrutural do Edifício 12 – Comando da Base e SECOM, necessárias para a realização das obras (incluindo desenhos, caderno de encargos, memorial descritivo);

b) Orçamento de Referência, contendo: Demonstrativo Analítico do BDI e Metodologia do Orçamento; Planilha Sintética e Analítica **(usando como base a planilha SINAPI ou, para os itens que não constam na SINAPI, podem ser usadas outras planilhas de referência de conhecimento público ou pesquisa de mercado - mediante justificativa do orçamentista)**; Curva ABC de Serviços e Matriz de Risco de Subestimativas e Superestimativas Relevantes; Curva ABC de Insumos; Relatório das Composições de Custos Unitários (RCCU); Mapa Comparativo de Preços de Mercado **(para os itens que não constam na SINAPI ou outra planilha de referência)**; Modelo de Planilha de Custos e Formação de Preços; e Modelo de Demonstrativo de BDI;

c) Cronograma Físico-Financeiro (CFF) e Modelo de Cronograma Físico-Financeiro; e

d) Anotação/Registro de Responsabilidade Técnica (ART/RRT) dos projetistas e orçamentistas envolvidos.

**Especificação da garantia do serviço**

5.5. O prazo de garantia contratual dos serviços é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

**Procedimentos de transição e finalização do contrato**

5.6. Não serão necessários procedimentos de transição e finalização do contrato devido às características do objeto.

# 6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

6.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e o Contratado devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.4. O órgão ou entidade poderá convocar o preposto da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução do Contratado, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

**Preposto**

6.6. O Contratado designará formalmente o preposto da empresa, antes do início da prestação dos serviços, indicando no instrumento os poderes e deveres em relação à execução do objeto Contratado.

6.7. O Contratado deverá manter preposto da empresa no local da execução do objeto durante o período de levantamentos.

6.8. O Contratante poderá recusar, desde que justificadamente, a indicação ou a manutenção do preposto da empresa, hipótese em que o Contratado designará outro para o exercício da atividade.

**Rotinas de Fiscalização**

6.9. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos.

**Fiscalização Técnica**

6.10. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.

6.11. O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.

6.12. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.

6.13. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

6.14. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.

6.15. O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou à prorrogação contratual.

6.16. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade do Contratado, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica corresponsabilidade do Contratante ou de seus agentes, gestores e fiscais, de conformidade.

6.17. As disposições previstas neste Termo de Referência não excluem o disposto no Anexo VIII da Instrução Normativa SEGES/MP nº 05, de 2017, aplicável no que for pertinente à contratação, por força da Instrução Normativa Seges/ME nº 98, de 26 de dezembro de 2022.

**Fiscalização Administrativa**

6.18. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

6.19. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.

**Gestor do Contrato**

6.20. Cabe ao gestor do contrato:

6.20.1. coordenar a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.

6.20.2. acompanhar os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.

6.20.3. acompanhar a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

6.20.4. emitir documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo Contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.

6.20.5. tomar providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

6.20.6. elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

6.20.7. enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, com a indicação expressa de que o valor da Nota Fiscal emitida pela contratada confere com o valor dimensionado pela fiscalização e gestão no recebimento definitivo do serviço.

6.20.8. receber e dar encaminhamento imediato:

6.20.8.1. às denúncias de discriminação, violência e assédio no ambiente de trabalho, conforme o art. 2º, inciso III, do Decreto n.º 12.174 /2024;

6.20.8.2. à notificação formal de que a empresa contratada está descumprindo suas obrigações trabalhistas, enviada pelo trabalhador, sindicato, Ministério do Trabalho, Ministério Público, Defensoria Pública ou por qualquer outro meio idôneo.

# 7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

7.1. A avaliação da execução do objeto utilizará o previsto no cronograma físico-financeiro.

7.2. Será indicada a retenção ou glosa no pagamento, proporcional à irregularidade verificada, sem prejuízo das sanções cabíveis, caso se constate que o Contratado:

7.2.1. não produziu os resultados acordados,

7.2.2. deixou de executar, ou não executou com a qualidade mínima exigida as atividades contratadas; ou

7.2.3. deixou de utilizar materiais e recursos humanos exigidos para a execução do serviço, ou os utilizou com qualidade ou quantidade inferior à demandada.

**Do recebimento**

7.3. Os serviços serão recebidos provisoriamente, no prazo de 15 (quinze) dias, pelos fiscais técnico e administrativo, mediante termos detalhados, quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico e administrativo.

7.3.1. Tratando-se de obra ou serviço de engenharia, ao final de cada etapa da execução contratual, conforme previsto no Cronograma Físico-Financeiro, o Contratado apresentará a medição prévia dos serviços executados no período, por meio de planilha e memória de cálculo detalhada.

7.3.2. Uma etapa será considerada efetivamente concluída quando os serviços previstos para aquela etapa, no Cronograma Físico-Financeiro, estiverem executados em sua totalidade.

7.4. O prazo para recebimento provisório será contado do recebimento de comunicação de cobrança oriunda do Contratado com a comprovação da prestação dos serviços a que se referem a parcela a ser paga.

7.5. O fiscal técnico do contrato realizará o recebimento provisório do objeto do contrato mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências de caráter técnico.

7.6. O fiscal administrativo do contrato realizará o recebimento provisório do objeto do contrato mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências de caráter administrativo.

7.7. O fiscal setorial do contrato, quando houver, realizará o recebimento provisório sob o ponto de vista técnico e administrativo.

7.8. Ao final de cada período/evento de faturamento:

7.8.1. o fiscal técnico do contrato deverá apurar o resultado das avaliações da execução do objeto e, se for o caso, a análise do desempenho e qualidade da prestação dos serviços realizados em consonância com os indicadores previstos no ato convocatório, que poderá resultar no redimensionamento de valores a serem pagos à contratada, registrando em relatório a ser encaminhado ao gestor do contrato;

7.9. Será considerado como ocorrido o recebimento provisório com a entrega do termo detalhado ou, em havendo mais de um a ser feito, com a entrega do último.

7.10. O Contratado fica obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados, cabendo à fiscalização não atestar a última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no recebimento provisório.

7.11. A fiscalização não efetuará o ateste da última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no recebimento provisório.

7.12. O recebimento provisório também ficará sujeito, quando cabível, à conclusão de todos os testes de campo e à entrega dos Manuais e Instruções exigíveis.

7.13. Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.14. Quando a fiscalização for exercida por um único servidor, o Termo Detalhado deverá conter o registro, a análise e a conclusão acerca das ocorrências na execução do contrato, em relação à fiscalização técnica e administrativa e demais documentos que julgar necessários, devendo encaminhá-los ao gestor do contrato para recebimento definitivo.

7.15. Os serviços serão recebidos definitivamente no prazo de 30 (trinta) dias, contados do recebimento provisório, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, após a verificação da qualidade e quantidade do serviço e consequente aceitação mediante termo detalhado, obedecendo os seguintes procedimentos:

7.15.1. Emitir documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial, quando houver, no cumprimento de obrigações assumidas pelo Contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado em indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações, conforme regulamento.

7.15.2. Realizar a análise dos relatórios e de toda a documentação apresentada pela fiscalização e, caso haja irregularidades que impeçam a liquidação e o pagamento da despesa, indicar as cláusulas contratuais pertinentes, solicitando ao Contratado, por escrito, as respectivas correções;

7.15.3. Emitir Termo Detalhado para efeito de recebimento definitivo dos serviços prestados, com base nos relatórios e documentações apresentadas; e

7.15.4. Comunicar a empresa para que emita a Nota Fiscal ou Fatura, com o valor exato dimensionado pela fiscalização.

7.15.5. Enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão.

7.16. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal quanto à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

7.17. Nenhum prazo de recebimento ocorrerá enquanto pendente a solução, pelo Contratado, de inconsistências verificadas na execução do objeto ou no instrumento de cobrança.

7.18. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

**Liquidação**

7.19. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos do art. 7º, §3º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77/2022.

7.20. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, nos casos de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021

7.21. Para fins de liquidação, o setor competente deve verificar se a Nota Fiscal ou Fatura apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

I) o prazo de validade;

II) a data da emissão;

III) os dados do contrato e do órgão contratante;

IV) o período respectivo de execução do contrato;

V) o valor a pagar; e

VI) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

7.22. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o Contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao Contratante.

7.23. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133/2021.

7.24. A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para:

7.24.1. verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas;

7.24.2. identificar possível razão que impeça a participação em licitação/contratação no âmbito do órgão ou entidade, tais como a proibição de contratar com a Administração ou com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

7.25. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do Contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do Contratante.

7.26. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o Contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do Contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

7.27 Persistindo a irregularidade, o Contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao Contratado a ampla defesa.

7.28. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o Contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

**Prazo de pagamento**

**7**.29. O pagamento será efetuado no prazo máximo de até dez dias úteis, contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior, nos termos da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 2022.

7.30. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao Contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice IPCA de correção monetária.

**Forma de pagamento**

7.31. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo Contratado.

7.32. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

7.33. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

7.33.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

7.34. O Contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

**Reajuste**

7.35. Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado, considerando as planilhas referenciais elaboradas com base no SINAPI do mês junho do ano de 2026.

7.36. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do Contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo Contratante, do **INCC** , exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

7.37. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

7.38. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

7.39. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

7.40. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

7.41. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

7.42. O reajuste será realizado por apostilamento.

**Cessão de Crédito**

7.43. As cessões de crédito dependerão de prévia aprovação do Contratante.

7.43.1. A eficácia da cessão de crédito, em relação à Administração, está condicionada à celebração de termo aditivo ao contrato administrativo.

7.43.2. Sem prejuízo do regular atendimento da obrigação contratual de cumprimento de todas as condições de habilitação por parte do Contratado (cedente), a celebração do aditamento de cessão de crédito e a realização dos pagamentos respectivos também se condicionam à regularidade fiscal e trabalhista do cessionário, bem como à certificação de que o cessionário não se encontra impedido de licitar e contratar com o Poder Público, conforme a legislação em vigor, ou de receber benefícios ou incentivos fiscais ou creditícios, direta ou indiretamente, conforme o art. 12 da Lei nº 8.429, de 1992, nos termos do Parecer JL-01, de 18 de maio de 2020.

7.43.3. O crédito a ser pago à cessionária é exatamente aquele que seria destinado à cedente (Contratado) pela execução do objeto contratual, restando absolutamente incólumes todas as defesas e exceções ao pagamento e todas as demais cláusulas exorbitantes ao direito comum aplicáveis no regime jurídico de direito público incidente sobre os contratos administrativos, incluindo a possibilidade de pagamento em conta vinculada ou de pagamento pela efetiva comprovação do fato gerador, quando for o caso, e o desconto de multas, glosas e prejuízos causados à Administração.

7.43.4. A cessão de crédito não afetará a execução do objeto contratado, que continuará sob a integral responsabilidade do Contratado.

7.44. O disposto nesta seção não afeta as operações de crédito de que trata a Instrução Normativa SEGES/MGI nº 82, de 21 de fevereiro de 2025, as quais ficam por esta regidas.

# 8. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

8.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o Contratado que:

a) der causa à inexecução parcial do contrato;

b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

c) der causa à inexecução total do contrato;

d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;

e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;

f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;

g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

8.2. Serão aplicadas ao Contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

8.2.1. Advertência, quando o Contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

8.2.2. Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

8.2.3. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave.

8.2.4. Multa:

8.2.4.1. Moratória, para as infrações descritas no item “d”, de **0,07%** (**sete centésimos** por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de **30** (**trinta**) dias.

8.2.4.2. Moratória de 0,07% (sete centésimos por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor total do contrato, até o máximo de 2% (dois por cento), pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia;

8.2.4.2.1. O atraso superior a 25 (vinte e cinco) dias para apresentação, suplementação ou reposição da garantia autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.

8.2.4.3. Compensatória, para as infrações descritas acima alíneas "**e**" a "**h**" de 10% (**dez** por cento) a 30% (**trinta** por cento) do valor da contratação.

8.2.4.4. Compensatória, para a inexecução total do contrato prevista acima na alínea "**c**", de 10% (**dez** por cento) a 30% (**trinta** por cento) do valor da contratação.

8.2.4.5. Compensatória, para a infração descrita acima na alínea "**b**", de **10**% (**doze** por cento) a **30**% (**trinta** por cento) do valor da contratação.

8.2.4.6. Compensatória, em substituição à multa moratória para a infração descrita acima na alínea "d", de 10% (**dez** por cento) a 30% ( **trinta** por cento) do valor da contratação.

8.2.4.7. Compensatória, para a infração descrita acima na alínea "**a**", de 10% (**dez** por cento) a **30**% (**trinta** por cento) do valor da contratação.

8.3. A aplicação das sanções previstas neste Termo de Referência não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante.

8.4. Todas as sanções previstas neste Termo de Referência poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa.

8.5. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

8.6. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

8.7. A multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

8.8. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

8.8.1. Para a garantia da ampla defesa e contraditório, as notificações serão enviadas eletronicamente para os endereços de e-mail informados na proposta comercial, bem como os cadastrados pela empresa no SICAF.

8.8.2. Os endereços de e-mail informados na proposta comercial e/ou cadastrados no SICAF serão considerados de uso contínuo da empresa, não cabendo alegação de desconhecimento das comunicações a eles comprovadamente enviadas.

8.9. Na aplicação das sanções serão considerados:

8.9.1. a natureza e a gravidade da infração cometida;

8.9.2. as peculiaridades do caso concreto;

8.9.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

8.9.4. os danos que dela provierem para o Contratante; e

8.9.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

8.10. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei.

8.11. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Termo de Referência ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia.

8.12. O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal.

8.12.1. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

8.13. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.14. Os débitos do Contratado para com a Administração Contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o Contratado possua com o mesmo órgão ora Contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.

# 9. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E REGIME DE EXECUÇÃO

**Forma de seleção e critério de julgamento da proposta**

9.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de dispensa licitação, sob a forma eletrônica, com fundamento na hipótese do art. 75, inciso I da Lei n.º 14.133/2021, que culminará com a seleção da proposta de MENOR PREÇO POR ITEM.

**Regime de Execução**

9.2. O regime de execução do objeto será de empreitada por preço global.

**Critérios de aceitabilidade de preços**

9.3. Tratando-se serviço de engenharia o critério de aceitabilidade de preços será o valor global estimado para a contratação.

9.3.1. O interessado que estiver mais bem colocado na disputa deverá apresentar à Administração, por meio eletrônico, planilha que contenha o preço global, os quantitativos e os preços unitários tidos como relevantes, conforme modelo de planilha elaborada pela Administração, anexa a este Termo de Referência, para efeito de avaliação de exequibilidade;

9.3.2. O interessado que estiver mais bem colocado na disputa deverá apresentar à Administração, por meio eletrônico, os seguintes documentos preenchidos, conforme modelos anexos a este Termo de Referência:

- Planilhas orçamentárias - analítica e sintética;

- Composição de BDI;

- Cronograma físico-financeiro; e

- Atestado de vistoria ou dispensa de vistoria.

**Exigências de habilitação**

9.4. Para fins de habilitação, deverá o interessado comprovar os seguintes requisitos:

**Habilitação jurídica**

9.5. Pessoa física: cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

9.6. Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

9.7. Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor;

9.8. Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

9.9. Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020.

9.10. Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

9.11. Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;

9.12. Sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.

9.13. Consórcio de empresas: contrato de consórcio devidamente arquivado no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis (art. 279 da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976) ou compromisso público ou particular de constituição, subscrito pelos consorciados, com a indicação da empresa líder, responsável por sua representação perante a Administração (art. 15, caput, I e II, da Lei nº 14.133, de 2021).

9.14. Ato de autorização para o exercício da atividade de Engenharia/Arquitetura, expedido pelo Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA) ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo (CAU) nos termos da Resolução nº 1.121, de 13 de dezembro de 2019 e da Lei nº 12.378, de 31 de dezembro de 2010.

9.15. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

**Habilitação fiscal, social e trabalhista**

9.16. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

9.17. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

9.18. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

9.19. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

9.20. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Distrital ou Municipal relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

9.21. Prova de regularidade com a Fazenda Distrital ou Municipal do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

9.22. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

9.23. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

**Qualificação Econômico-Financeira**

9.24. certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do interessado, caso se trate de pessoa física, desde que admitida a sua participação na licitação/contratação, ou de sociedade simples;

9.25. certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor;

9.26. balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, comprovando, índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC), e Solvência Geral (SG) superiores a 1 (um), obtidos por meio da aplicação das seguintes fórmulas:

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante + Passivo Não Circulante}}$$

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{}}$$

Passivo Circulante + Passivo Não Circulante

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

9.27. Caso a empresa apresente resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), será exigido, para fins de habilitação, **patrimônio líquido mínimo** de **10%** do **valor total estimado da contratação**.

9.28. Os documentos referidos acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos;

9.29. Os documentos referidos acima deverão ser exigidos com base no limite definido pela Receita Federal do Brasil para transmissão da Escrituração Contábil Digital - ECD ao Sped.

9.30. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação/contratação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura.

**Qualificação Técnica**

9.31. Declaração de que o fornecedor tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da contratação, conforme modelo anexo a este Termo de Referência.

9.31.1. Essa declaração poderá ser substituída por declaração formal assinada pelo responsável técnico do interessado acerca do conhecimento pleno das condições e peculiaridades da contratação, conforme modelo anexo a este Termo de Referência.

9.32. Registro ou inscrição da empresa na entidade profissional competente Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA) ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo (CAU), em plena validade.

**Qualificação Técnico-Operacional**

9.33. Comprovação de aptidão para execução de serviço similar, de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior à do objeto desta contratação, ou do item pertinente, por meio da apresentação de certidões ou atestados emitidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou pelo conselho profissional competente, referentes às parcelas de maior relevância técnica e valor significativo do objeto, em nome do licitante, **ou seja, elaboração de Projeto Básico para retrofit e recuperação estrutural**. Os referidos atestados só serão aceitos com as seguintes informações:

- Descrição das características técnicas dos serviços e atestar a execução total do objeto do contrato;

- Seja firmado por representante legal do Contratante; e

- Documento de responsabilidade técnica ART/RRT ou Certidão de Acervo Técnico (CAT) em nome do responsável técnico respectivo ao atestado apresentado.

9.33.1. Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor.

9.33.2. O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual do Contratante e local em que foram prestados os serviços, entre outros documentos.

9.33.3. Os atestados deverão referir-se a serviços prestados no âmbito de sua atividade econômica principal ou secundária especificadas no contrato social vigente.

9.34. Serão aceitos atestados ou outros documentos hábeis emitidos por entidades estrangeiras quando acompanhados de tradução para o português, salvo se comprovada a inidoneidade da entidade emissora.

9.35. A apresentação, pelo fornecedor, de certidões ou atestados de desempenho anterior emitido em favor de consórcio do qual tenha feito parte será admitida, desde que atendidos os requisitos do art. 67, §§ 10 e 11, da Lei nº 14.133/2021 e regulamentos sobre o tema.

**Qualificação Técnico-Profissional**

9.36. Apresentação do(s) profissional(is), abaixo indicado(s), devidamente registrado(s) no conselho profissional competente, detentor(es) de atestado de capacidade técnica por execução de serviço de características semelhantes, também abaixo indicado(s):

9.36.1. Para Engenheiro ou Arquiteto: Elaboração de Projeto Básico para retrofit e recuperação estrutural.

9.36.2. O(s) profissional(is) acima indicado(s) deverá(ão) participar do serviço objeto do contrato, e será admitida a sua substituição por profissionais de experiência equivalente ou superior, desde que aprovada pela Administração.

9.36.3. Não serão aceitos Atestados de Capacidade Técnica emitidos pelo próprio licitante.

9.36.4. O profissional deverá estar comprovadamente vinculado à licitante ou deverá apresentar declaração de que os responsáveis técnicos e/ou membros da equipe técnica integrarão o quadro da licitante se a empresa vier a ser contratada, para que seu acervo técnico seja considerado válido como comprovação de qualificação técnica da licitante.

9.37. Não serão admitidos atestados de capatécnica de profissionais que, na forma de regulamento, tenham dado causa à aplicação das sanções previstas nos incisos III e IV do **caput** do art. 156 da Lei n.º 14.133, de 2021, em decorrência de orientação proposta, de prescrição técnica ou de qualquer ato profissional de sua responsabilidade.

9.38. Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor.

**Disposições gerais sobre habilitação**

9.39. Quando permitida a participação na licitação/contratação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.

9.40. Na hipótese de o fornecedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para assinatura do contrato ou da ata de registro de preços ou do aceite do instrumento equivalente, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

9.41. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

9.42. Se o fornecedor for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o fornecedor for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para atestados de capacidade técnica, e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

9.43. Serão aceitos registros de CNPJ de fornecedor matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

**Documentação complementar para cooperativas**

9.44. Caso admitida a participação de cooperativas, será exigida a seguinte documentação complementar:

9.44.1. A relação dos cooperados que atendem aos requisitos técnicos exigidos para a contratação e que executarão o contrato, com as respectivas atas de inscrição e a comprovação de que estão domiciliados na localidade da sede da cooperativa, respeitado o disposto nos arts. 4º, inciso XI, 21, inciso I e 42, §§2º a 6º da Lei n. 5.764, de 1971;

9.44.2. A declaração de regularidade de situação do contribuinte individual – DRSCI, para cada um dos cooperados indicados;

9.44.3. A comprovação do capital social proporcional ao número de cooperados necessários à prestação do serviço;

9.44.4. O registro previsto na Lei n. 5.764, de 1971, art. 107;

9.44.5. A comprovação de integração das respectivas quotas-partes por parte dos cooperados que executarão o contrato;

9.44.6. Os seguintes documentos para a comprovação da regularidade jurídica da cooperativa:

9.44.6.1. ata de fundação;

9.44.6.2. estatuto social com a ata da assembleia que o aprovou;

9.44.6.3. regimento dos fundos instituídos pelos cooperados, com a ata da assembleia;

9.44.6.4. editais de convocação das três últimas assembleias gerais extraordinárias;

9.44.6.5. três registros de presença dos cooperados que executarão o contrato em assembleias gerais ou nas reuniões seccionais;

9.44.6.6. ata da sessão que os cooperados autorizaram a cooperativa a contratar o objeto da contratação; e

9.44.6.7. última auditoria contábil-financeira da cooperativa, conforme dispõe o art. 112 da Lei n. 5.764, de 1971, ou uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador.

## 10. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

10.1. O custo estimado total da contratação, que é o máximo aceitável, é de R$ 22.128,86 (vinte e dois mil cento e vinte e oito reais e oitenta e seis centavos), conforme custos unitários apostos na **tabela contida no item 1.1 acima**.

## 11. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

11.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União.

## 12. DISPOSIÇÕES FINAIS

As informações contidas neste Termo de Referência não são classificadas como sigilosas.

Niterói, RJ, na data da assinatura.

HUGO CASSÉ DA SILVA

Capitão-Tenente (RM2-EN)

Assessor de Engenharia e Meio Ambiente

## 13. ANEXO I Regras aplicáveis ao instrumento substitutivo ao contrato (Contratações de pequeno valor - art. 95, inciso I, da Lei n. 14.133/2021, Orientação Normativa nº 84, de 17 de maio de 2024)

**NÃO DE APLICA**

## 14. ANEXO II TERMO DE CIÊNCIA E CONCORDÂNCIA

**ANEXO II**

**TERMO DE CIÊNCIA E CONCORDÂNCIA**

Por meio deste instrumento, ..... (identificar o Contratado) declara que está ciente e concorda com as disposições e obrigações previstas no Aviso de Contratação Direta, no Termo de Referência e nos demais anexos a que se refere o Dispensa Eletrônica nº...../20....., bem como que se responsabiliza, sob as penas da Lei, pela veracidade e legitimidade das informações e documentos apresentados durante o processo de contratação.

Local-UF,____de _____ de 20___.

_____

(Nome e Cargo do Representante Legal)

## 15. Anexos TR

Anexo A - Planilha Estimativa de Custos e Formação de Preços – Sintética;

Anexo B - Planilha Estimativa de Custos e Formação de Preços – Analítica;

Anexo C - Cronograma Físico-Financeiro;

Anexo D - Composição de BDI;

Anexo E - Curva ABC;

Anexo F - Estudo Técnico Preliminar;

Anexo G - Modelo de Composição de BDI;

Anexo H - Modelo de Cronograma Físico-Financeiro;

Anexo I - Modelo de Planilha Estimativa de Custos e Formação de Preços – Analítica;

Anexo J - Modelo de Planilha Estimativa de Custos e Formação de Preços – Sintética;

Anexo K - Planta Baixa Edifício 12;

Anexo L - Atestado de Vistoria;

Anexo M - Declaração de Dispensa de Vistoria; e

Anexo N - Programa para Projeto.

## 16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

**HUGO CASSE DA SILVA**

Assessor de Engenharia e Meio Ambiente

**NATHALIA CRISTINA ALVES FERREIRA**

**FABIO BARBOSA LOUZA**

Autoridade competente

SCO-RJ: 05/2026
SINAPI: RJ 05/2026

**MARINHA DO BRASIL**
**BASE DE HIDROGRAFIA DA MARINHA EM NITERÓI**

**RELATÓRIO DE COMPOSIÇÕES DE CUSTOS UNITÁRIOS – ANALÍTICA**

| | | | | | | | **Total do BDI de 21,55%** |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| **1 – SERVIÇOS PRELIMINARES/ANTEPROJETO** | | | | | | | **R$ 3.218,33** |
| **1.1** | **CCU-01** | **ESTUDO DE VIABILIDADE E ANTEPROJETO** | **UN** | **1** | **R$ 1.876,74** | **R$ 1.876,74** | **R$ 2.281,18** |
| Referência | **Código** | **Descrição** | **Und. de Medida** | **Quantidade** | **Custo Unitário R$** | **Custo Total R$** | **Custo Total com BDI** |
| SINAPI | 90778 | ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA PLENO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | h | 2 | R$ 166,37 | R$ 332,74 | R$ 404,45 |
| SINAPI | 90777 | ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA JUNIOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | h | 2 | R$ 150,20 | R$ 300,40 | R$ 365,14 |
| SINAPI | 90769 | ARQUITETO DE OBRA PLENO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | h | 2 | R$ 152,42 | R$ 304,84 | R$ 370,53 |
| SINAPI | 90768 | ARQUITETO DE OBRA JUNIOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | h | 2 | R$ 141,39 | R$ 282,78 | R$ 343,72 |
| SINAPI | 90775 | DESENHISTA PROJETISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | h | 10 | R$ 35,59 | R$ 355,90 | R$ 432,60 |
| SCO-RJ | MOI000850 | Cadista | h | 6 | R$ 32,17 | R$ 193,02 | R$ 234,62 |
| SCO-RJ | MAT041600 | Copia xerografica | un | 40 | R$ 0,40 | R$ 16,00 | R$ 19,45 |
| SCO-RJ | MAT041550 | Copia de Plotter, papel A-1, colorida | un | 2 | R$ 17,98 | R$ 35,96 | R$ 43,71 |
| SCO-RJ | EVE000150 | Despesas diversas para cobrir despesas de escritorio (materiais, instrumentos, equipamentos, software, hardware, plotagem, etc) - equivalente em hora de Engenheiro Junior ao elementar MOI001550 | h | 0,5 | R$ 110,20 | R$ 55,10 | R$ 66,97 |
| **1.2** | **CCU-02** | **MEMORIAL DESCRITIVO** | un | **1** | **R$ 460,60** | **R$ 460,60** | **R$ 559,86** |
| Referência | **Código** | **Descrição** | **Und. de Medida** | **Quantidade** | **Custo Unitário R$** | **Custo Total R$** | **Custo Total com BDI** |
| **SINAPI** | 90777 | ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA JUNIOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | h | 3 | R$ 150,20 | R$ 450,60 | R$ 547,70 |
| SCO-RJ | MAT041600 | Copia xerografica | un | 25 | R$ 0,40 | R$ 10,00 | R$ 12,16 |
| **1.3** | **CCU-03** | **ORÇAMENTO ESTIMATIVO PRELIMINAR** | **un** | **1** | **R$ 310,40** | **R$ 310,40** | R$ 377,29 |
| Referência | **Código** | **Descrição** | **Und. de Medida** | **Quantidade** | **Custo Unitário R$** | **Custo Total R$** | **Custo Total com BDI** |
| **SINAPI** | 90777 | ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA JUNIOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | h | 2 | R$ 150,20 | R$ 300,40 | R$ 365,14 |
| SCO-RJ | MAT041600 | Copia xerografica | un | 25 | R$ 0,40 | R$ 10,00 | R$ 12,16 |

| | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| **2 – PROJETO DE ENGENHARIA** | | | | | | | **R$ 14.061,20** |
| **2.1 – PROJETO DE ARQUITETURA** | | | | | | | |
| **2.1.1** | **CCU-04** | **Projeto de Arquitetura: prancha A0** | **un** | **1** | **R$ 4.492,68** | **R$ 4.492,68** | **R$ 5.460,85** |
| Referência | **Código** | **Descrição** | **Und. de Medida** | **Quantidade** | **Custo Unitário R$** | **Custo Total R$** | **Custo Total com BDI** |
| SINAPI | 90769 | ARQUITETO DE OBRA PLENO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | h | 18 | R$ 152,42 | R$ 2.743,56 | R$ 3.334,80 |
| SINAPI | 90768 | ARQUITETO DE OBRA JUNIOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | h | 8 | R$ 141,39 | R$ 1.131,12 | R$ 1.374,88 |
| SINAPI | 90775 | DESENHISTA PROJETISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | h | 8 | R$ 35,59 | R$ 284,72 | R$ 346,08 |
| SCO-RJ | MOI000850 | Cadista | h | 8 | R$ 32,17 | R$ 257,36 | R$ 312,82 |
| SCO-RJ | MAT041600 | Copia xerografica | un | 10 | R$ 0,40 | R$ 4,00 | R$ 4,86 |
| SCO-RJ | MAT041550 | Copia de Plotter, papel A-1, colorida | un | 4 | R$ 17,98 | R$ 71,92 | R$ 87,42 |
| **2.2 – PROJETO HIDROSSANITÁRIO E DRENOS** | | | | | | | |
| **2.2.1** | **CCU-05** | **Projeto Hidrossanitário e drenos: prancha A0 e memória de cálculo** | **un** | **1** | **R$ 1.849,34** | **R$ 1.849,34** | **R$ 2.247,87** |
| Referência | **Código** | **Descrição** | **Und. de Medida** | **Quantidade** | **Custo Unitário R$** | **Custo Total R$** | **Custo Total com BDI** |
| SINAPI | 90778 | ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA PLENO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | h | 6 | R$ 166,37 | R$ 998,22 | R$ 1.213,34 |
| SINAPI | 88255 | AUXILIAR TÉCNICO DE ENGENHARIA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | h | 4 | R$ 49,37 | R$ 197,48 | R$ 240,04 |
| SCO-RJ | MAT041600 | Copia xerografica | un | 10 | R$ 0,40 | R$ 4,00 | R$ 4,86 |
| SCO-RJ | MAT041550 | Copia de Plotter, papel A-1, colorida | un | 2 | R$ 17,98 | R$ 35,96 | R$ 43,71 |
| | | **Memória de cálculo** | | | | | |
| SINAPI | 90769 | ARQUITETO DE OBRA PLENO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | h | 4 | R$ 152,42 | R$ 609,68 | R$ 741,07 |
| SCO-RJ | MAT041600 | Copia xerografica | un | 10 | R$ 0,40 | R$ 4,00 | R$ 4,86 |
| **2.3 – PROJETO DE ELÉTRICA E DADOS** | | | | | | | |
| **2.3.1** | **CCU-06** | **Projeto de Elétrica e Rede de dados: prancha A0 e memória de cálculo** | **un** | **1** | **R$ 2.774,78** | **R$ 2.774,78** | **R$ 3.372,75** |
| Referência | **Código** | **Descrição** | **Und. de Medida** | **Quantidade** | **Custo Unitário R$** | **Custo Total R$** | **Custo Total com BDI** |
| SCO-RJ | MP 15.05.0250 | Engenheiro mecanico ou eletricista de instalacao e manutencao de equipamentos (Ar Condicionado central Self / Exp. direta, Caldeira, Gerador, Subestacao e Elevador), inclusive encargos sociais e insalubridade. | h | 8 | 173,9 | R$ 1.391,20 | R$ 1.691,00 |
| SINAPI | 88255 | AUXILIAR TÉCNICO DE ENGENHARIA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | h | 6 | R$ 49,37 | R$ 296,22 | R$ 360,06 |
| SCO-RJ | MAT041600 | Copia xerografica | un | 10 | R$ 0,40 | R$ 4,00 | R$ 4,86 |
| SCO-RJ | MAT041550 | Copia de Plotter, papel A-1, colorida | un | 2 | R$ 17,98 | R$ 35,96 | R$ 43,71 |
| | | **Memória de cálculo** | | | | | |
| SCO-RJ | MP 15.05.0250 | Engenheiro mecanico ou eletricista de instalacao e manutencao de equipamentos (Ar Condicionado central Self / Exp. direta, Caldeira, Gerador, Subestacao e Elevador), inclusive encargos sociais e insalubridade. | h | 6 | 173,9 | R$ 1.043,40 | R$ 1.268,25 |
| SCO-RJ | MAT041600 | Copia xerografica | un | 10 | R$ 0,40 | R$ 4,00 | R$ 4,86 |
| **2.4 – PROJETO ESTRUTURAL** | | | | | | | |
| **2.4.1** | **CCU-07** | **Projeto Estrutural: prancha A0 e memória de cálculo** | **un** | **1** | **R$ 2.451,44** | **R$ 2.451,44** | **R$ 2.979,73** |
| Referência | **Código** | **Descrição** | **Und. de Medida** | **Quantidade** | **Custo Unitário R$** | **Custo Total R$** | **Custo Total com BDI** |

| | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| SINAPI | 90778 | ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA PLENO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | h | 8 | R$ 166,37 | R$ 1.330,96 | R$ 1.617,78 |
| SINAPI | 88255 | AUXILIAR TÉCNICO DE ENGENHARIA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | h | 10 | R$ 49,37 | R$ 493,70 | R$ 600,09 |
| SCO-RJ | MAT041600 | Copia xerografica | un | 10 | R$ 0,40 | R$ 4,00 | R$ 4,86 |
| SCO-RJ | MAT041550 | Copia de Plotter, papel A-1, colorida | un | 1 | R$ 17,98 | R$ 17,98 | R$ 21,85 |
| | | **Memória de cálculo** | | | | | |
| SINAPI | 90777 | ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA JUNIOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | h | 4 | R$ 150,20 | R$ 600,80 | R$ 730,27 |
| SCO-RJ | MAT041600 | Copia xerografica | un | 10 | R$ 0,40 | R$ 4,00 | R$ 4,86 |
| **3- DOCUMENTOS COMPLEMENTARES DO PROJETO BÁSICO** | | | | | | | **R$ 4.849,33** |
| **3.1 – CADERNO DE ENCARGOS** | | | | | | | |
| **3.1.1** | **AD 30.05.0050 (B)** | **Caderno de Encargos** | **un** | **1** | **R$ 1.054,91** | **R$ 1.054,91** | **R$ 1.282,24** |
| Referência | **Código** | **Descrição** | **Und. de Medida** | **Quantidade** | **Custo Unitário R$** | **Custo Total R$** | **Custo Total com BDI** |
| SCO-RJ | MAT052800 | Encadernacao ate 100 folhas | un | 1 | R$ 11,83 | R$ 11,83 | R$ 14,38 |
| SCO-RJ | MAT090400 | Midia DVD-R | un | 2 | R$ 1,16 | R$ 2,32 | R$ 2,82 |
| SCO-RJ | MOI000700 | Tecnico de nivel medio | h | 8 | R$ 30,65 | R$ 245,20 | R$ 298,04 |
| SCO-RJ | MOI001200 | Desenhista de Servicos Tecnicos de Consultoria de Engenharia e Arquitetura, sendo: Senior | h | 4 | R$ 62,95 | R$ 251,80 | R$ 306,06 |
| SCO-RJ | MOI001250 | Digitador pleno | h | 6 | R$ 26,98 | R$ 161,88 | R$ 196,77 |
| SCO-RJ | MOI001600 | Engenheiro, Arquiteto ou Geologo Junior - com funcao de fiscalizacao e direcao de canteiro de obras | h | 2 | R$ 136,73 | R$ 273,46 | R$ 332,39 |
| SCO-RJ | MOI002700 | Operador de computador/Tecnico de Informatica | h | 2 | R$ 26,66 | R$ 53,32 | R$ 64,81 |
| SCO-RJ | EVE000150 | Despesas diversas para cobrir despesas de escritorio (materiais, instrumentos, equipamentos, software, hardware, plotagem, etc) - equivalente em hora de Engenheiro Junior ao elementar MOI001550 | h | 0,5 | R$ 110,20 | R$ 55,10 | R$ 66,97 |
| **3.2 – MEMORIAL DESCRITIVO** | | | | | | | |
| **3.2.1** | **AD 30.05.0050 (B)** | **Memorial Descritivo do Projeto Básico** | **un** | **1** | **R$ 1.054,91** | **R$ 1.054,91** | **R$ 1.282,24** |
| Referência | **Código** | **Descrição** | **Und. de Medida** | **Quantidade** | **Custo Unitário R$** | **Custo Total R$** | **Custo Total com BDI** |
| SCO-RJ | MAT052800 | Encadernacao ate 100 folhas | un | 1 | R$ 11,83 | R$ 11,83 | R$ 14,38 |
| SCO-RJ | MAT090400 | Midia DVD-R | un | 2 | R$ 1,16 | R$ 2,32 | R$ 2,82 |
| SCO-RJ | MOI000700 | Tecnico de nivel medio | h | 8 | R$ 30,65 | R$ 245,20 | R$ 298,04 |
| SCO-RJ | MOI001200 | Desenhista de Servicos Tecnicos de Consultoria de Engenharia e Arquitetura, sendo: Senior | h | 4 | R$ 62,95 | R$ 251,80 | R$ 306,06 |
| SCO-RJ | MOI001250 | Digitador pleno | h | 6 | R$ 26,98 | R$ 161,88 | R$ 196,77 |
| SCO-RJ | MOI001600 | Engenheiro, Arquiteto ou Geologo Junior - com funcao de fiscalizacao e direcao de canteiro de obras | h | 2 | R$ 136,73 | R$ 273,46 | R$ 332,39 |
| SCO-RJ | MOI002700 | Operador de computador/Tecnico de Informatica | h | 2 | R$ 26,66 | R$ 53,32 | R$ 64,81 |
| SCO-RJ | EVE000150 | Despesas diversas para cobrir despesas de escritorio (materiais, instrumentos, equipamentos, software, hardware, plotagem, etc) - equivalente em hora de Engenheiro Junior ao elementar MOI001550 | h | 0,5 | R$ 110,20 | R$ 55,10 | R$ 66,97 |
| **3.3 – RELATÓRIOS TÉCNICOS: PLANILHA DE QUANTIDADES E DE ORÇAMENTO ESTIMADO, CURVA ABC, CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO, COMPOSIÇÃO DE BDI E MAPA DE RISCOS** | | | | | | | |

| 3.3.2 | CCU-08 | Relatórios Técnicos: Planilha de Quantidades e de Orçamento Estimado, Curva ABC, Cronograma Físico-Financeiro, Composição de BDI e Mapa de Riscos. | un | 1 | R$ 1.879,76 | R$ 1.879,76 | R$ 2.284,85 |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Referência | Código | Descrição | Und. de Medida | Quantidade | Custo Unitário R$ | Custo Total R$ | Custo Total com BDI |
| SINAPI | 90778 | ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA PLENO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | h | 8 | R$ 166,37 | R$ 1.330,96 | R$ 1.617,78 |
| SINAPI | 88255 | AUXILIAR TÉCNICO DE ENGENHARIA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | h | 10 | R$ 49,37 | R$ 493,70 | R$ 600,09 |
| SCO-RJ | EVE000150 | Despesas diversas para cobrir despesas de escritorio (materiais, instrumentos, equipamentos, software, hardware, plotagem, etc) - equivalente em hora de Engenheiro Junior ao elementar MOI001550 | h | 0,5 | 110,2 | R$ 55,10 | R$ 66,97 |
| | | | | | | TOTAL COM BDI | R$ 22.128,86 |

ELABORADO POR:

NATHALIA CRISTINA ALVES FERREIRA
Primeiro-Tenente (RM2-EN)
CREA 0720140331

SCO-RJ: 06/2025
SINAPI: RJ 05/2025

BDI de referência: **21,55%**

**BASE DE HIDROGRAFIA DA MARINHA EM NITERÓI**

**Planilha Estimativa de Custos e Formação de Preços – Sintética**

| Item | Fonte | Código | Descrição | Un. | Qtd. | Preço Unitário | | | Total Unitário | Preço Unitário com BDI | | | Total Unitário com BDI |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | | | | MAT | EQU | M.O. | | MAT | EQ. | M.O. | |
| **1** | | | **SERVIÇOS PRELIMINARES/ESTUDO DE VIABILIDADE/ANTEPROJETO** | | | | | | **R$ 2.647,74** | | | | **R$ 3.218,33** |
| 1.1 | COMPOSIÇÃO | CCU-01 | Anteprojeto: prancha A0 | un | 1 | R$ 51,96 | R$ 55,10 | R$ 1.769,68 | R$ 1.876,74 | R$ 63,16 | R$ 66,97 | R$ 2.151,05 | R$ 2.281,18 |
| 1.2 | COMPOSIÇÃO | CCU-02 | Memorial Descritivo preliminar | un | 1 | R$ 10,00 | R$ 0,00 | R$ 450,60 | R$ 460,60 | R$ 12,16 | R$ 0,00 | R$ 547,70 | R$ 559,86 |
| 1.3 | COMPOSIÇÃO | CCU-03 | Orçamento estimativo preliminar | un | 1 | R$ 10,00 | R$ 0,00 | R$ 300,40 | R$ 310,40 | R$ 12,16 | R$ 0,00 | R$ 365,14 | R$ 377,29 |
| **2** | | | **PROJETO DE ENGENHARIA** | | | | | | **R$ 11.568,24** | | | | **R$ 14.061,20** |
| 2.1 | COMPOSIÇÃO | CCU-04 | Projeto de Arquitetura: prancha A0 | un | 1 | R$ 75,92 | R$ 0,00 | R$ 4.416,76 | R$ 4.492,68 | R$ 92,28 | R$ 0,00 | R$ 5.368,57 | R$ 5.460,85 |
| 2.2 | COMPOSIÇÃO | CCU-05 | Projeto Hidrossanitário e drenos: prancha A0 e memória de cálculo | un | 1 | R$ 43,96 | R$ 0,00 | R$ 1.805,38 | R$ 1.849,34 | R$ 53,43 | R$ 0,00 | R$ 2.194,44 | R$ 2.247,87 |
| 2.3 | COMPOSIÇÃO | CCU-06 | Projeto de Elétrica e Rede de dados: prancha A0 e memória de cálculo | un | 1 | R$ 43,96 | R$ 0,00 | R$ 2.730,82 | R$ 2.774,78 | R$ 53,43 | R$ 0,00 | R$ 3.319,31 | R$ 3.372,75 |
| 2.4 | COMPOSIÇÃO | CCU-07 | Projeto Estrutural: prancha A0 e memória de cálculo | un | 1 | R$ 25,98 | R$ 0,00 | R$ 2.425,46 | R$ 2.451,44 | R$ 31,58 | R$ 0,00 | R$ 2.948,15 | R$ 2.979,73 |
| **3** | | | **DOCUMENTOS COMPLEMENTARES DO PROJETO BÁSICO** | | | | | | **R$ 3.989,58** | | | | **R$ 4.849,33** |
| 3.1 | SCO-RJ | AD 30.05.0050 (B) | Caderno de Encargos | un | 1 | R$ 14,15 | R$ 55,10 | R$ 985,66 | R$ 1.054,91 | R$ 17,20 | R$ 66,97 | R$ 1.198,07 | R$ 1.282,24 |
| 3.2 | SCO-RJ | AD 30.05.0050 (B) | Memorial Descritivo dos Serviços de Arquitetura, Mecânica, Elétrica, Estrutural e Fundação | un | 1 | R$ 14,15 | R$ 55,10 | R$ 985,66 | R$ 1.054,91 | R$ 17,20 | R$ 66,97 | R$ 1.198,07 | R$ 1.282,24 |
| 3.3 | COMPOSIÇÃO | CCU-08 | Relatórios Técnicos: Planilha de Quantidades e de Orçamento Estimado, Curva ABC, Cronograma Físico-Financeiro, Composição de BDI e Mapa de Riscos. | un | 1 | R$ 0,00 | R$ 55,10 | R$ 1.824,66 | R$ 1.879,76 | R$ 0,00 | R$ 66,97 | R$ 2.217,87 | R$ 2.284,85 |

| | |
|---|---|
| **Total sem BDI** | **R$ 18.205,56** |
| **Total do BDI de 21,55%** | **R$ 3.923,30** |
| **Total** | **R$ 22.128,86** |

ELABORADO POR:

NATHALIA CRISTINA ALVES FERREIRA
Primeiro-Tenente (RM2-EN)
CREA 0720140331

BASE DE HIDROGRAFIA DA MARINHA EM NITERÓI

CRONOGRAMA FISÍCO-FINANCEIRO

| Item | Descrição | | PRAZO ACUMULADO EM DIAS CORRIDOS | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 | **SERVIÇOS PRELIMINARES/ESTUDO DE VIABILIDADE/ANTEPROJETO** | **Total** | **15** | **30** | **60** | **90** | **105** | **120** | **150** | **180** |
| | Anteprojeto: prancha A0 | **R$ 2.281,18** | **R$ 2.053,06** | | | | | | | |
| | Memorial Descritivo preliminar | **R$ 559,86** | **R$ 503,87** | | | | | | | |
| | Orçamento estimativo preliminar | **R$ 377,29** | **R$ 339,56** | | | | | | | |
| 2 | **ANÁLISE DA FISCALIZAÇÃO** | | | | | | | | | |
| 3 | **PROJETO DE ENGENHARIA** | | | | | | | | | |
| | Arquitetura | **R$ 5.460,85** | | | **R$ 4.914,77** | | | | | |
| | Hidrossanitários e Drenos | **R$ 2.247,87** | | | **R$ 2.023,09** | | | | | |
| | Elétrica e Rede | **R$ 3.372,75** | | | **R$ 3.035,47** | | | | | |
| | Estrutural | **R$ 2.979,73** | | | **R$ 2.681,75** | | | | | |
| 3 | **DOCUMENTOS COMPLEMENTARES DO PROJETO BÁSICO** | | | | | | | | | |
| | Caderno de Encargos | **R$ 1.282,24** | | | | **R$ 1.154,02** | | | | |
| | Memorial Descritivo dos Serviços de Arquitetura, Mecânica, Elétrica, Estrutural e Fundação | **R$ 1.282,24** | | | | **R$ 1.154,02** | | | | |
| | Relatórios Técnicos: Planilha de Quantidades e de Orçamento Estimado, Curva ABC, Cronograma Físico-Financeiro, Composição de BDI e Mapa de Riscos. | **R$ 2.284,85** | | | | **R$ 2.056,36** | | | | |
| 4 | **ANÁLISE DA FISCALIZAÇÃO** | | | | | | | | | |
| | **TERP** | | | | | | | **R$ 1.106,44** | | |
| | **TERD** | | | | | | | | **R$ 1.106,44** | |
| | **PERÍODO ADMINISTRATIVO** | | | | | | | | | |
| | **TOTAL** | **R$ 22.128,86** | | | | | | | | |
| | **Total do período** | **R$ 22.128,86** | R$ 2.896,50 | R$ 0,00 | R$ 12.655,08 | R$ 4.364,40 | R$ 0,00 | R$ 1.106,44 | R$ 1.106,44 | |
| | **Porcentagem do período** | | 13,09% | 0,00% | 57,19% | 19,72% | 0,00% | 5,00% | 5,00% | |
| | **Porcentagem acumulada** | | 13,09% | 13,09% | 70,28% | 90,00% | 90,00% | 95,00% | 100,00% | |
| | | | | | | | | | | |

ELABORADO POR:

NATHALIA CRISTINA ALVES FERREIRA
Primeiro-Tenente (RM2-EN)
CREA 0720140331

**MARINHA DO BRASIL**
**BASE DE HIDROGRAFIA DA MARINHA EM NITERÓI**
**ASSESSORIA DE ENGENHARIA E MEIO AMBIENTE**

## COMPOSIÇÃO DO BDI E METODOLOGIA DO ORÇAMENTO

**SERVIÇO DE ENGENHARIA:** Elaboração de Projeto de Engenharia para Retrofit e recuperação estrutural do Edifício 12 – Comando da Base e SECOM, localizado na Rua Barão de Jaceguai, s/nº, Ponta D'areia, Niterói – RJ.

**TIPO: PROJETO DE ENGENHARIA**

**OM: BHMN** **ESTADO: RJ** **MUNICÍPIO: NITERÓI**

**COMPOSIÇÃO DO BDI:**

| Taxa de BDI para serviços | | |
|---|---|---|
| **AC** | **Administração Central** | **3,31 %** |
| **(S+R+G)** | **Taxas: (S+R+G)** | **2,27 %** |
| S + G | Taxa de Seguro e Taxa de garantias = 1,0% | |
| R | Riscos e Imprevistos = 1,27% | |
| **DF** | **Despesas Financeiras** | **1,23 %** |
| **L** | **Lucro Bruto** | **6,16 %** |
| **I** | **Taxa Representativa dos Impostos:** | **6,65 %** |
| | Federais: COFINS = 3,00<br>PIS = 0,65<br>Municipais: ISS = 3,00 | |

$$BDI = \frac{((1+AC+S+R+G)\,(1+DF)\,(1+L))}{(1-I)} - 1$$

BDI conforme Acórdão nº 2.622/2013, do TCU

Não foi feita a inclusão de alíquota de Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta (CPRB), tendo em vista que trata-se de um orçamento para projeto.

**Total BDI Considerado (taxa dentro do intervalo admissível) = 21,55 %**

**METODOLOGIA DO ORÇAMENTO:**

A elaboração do orçamento baseou-se nos quantitativos fornecidos pelos respectivos projetistas e os custos unitários de referência no Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil – SINAPI, referência: **mês julho de 2026**, publicação disponibilizada via internet pela CEF, conforme preceitua o **Decreto nº 7.983 de 2013**.

Em relação aos preços que não existem no SINAPI e no Portal de Compras Governamentais, esta Assessoria utilizou o Sistema de Custos para Obras e Serviços de Engenharia – SCO-RIO e o Informativo SBC .

Para os encargos sociais foram utilizados os encargos publicados na Internet pela CEF: 113,04% para horista e 70,21% para mensalista, conforme SINAPI, abrangência Rio de Janeiro.

Conforme a IN RFB nº 971/2009 e Anexo V do Decreto nº 6.957/2009, a alíquota de Riscos Ambientais do Trabalho (RAT) para Obras e Serviços de Engenharia é 3%. O Fator Acidentário de Prevenção (FAP) para fins de orçamento é igual a 1.

Niterói, RJ, na data da assinatura.

**NATHALIA** CRISTINA **ALVES** FERREIRA
Primeiro-Tenente (RM2-EN)
CREA 0720140331

BASE DE HIDROGRAFIA DA MARINHA EM NITERÓI

CURVA ABC

| Item | Descrição | Preço com BDI | % | % Acumulado | Classificação |
|---|---|---|---|---|---|
| | Anteprojeto: prancha A0 | R$ 5.460,85 | 24,68% | 24,68% | A |
| | Memorial Descritivo preliminar | R$ 3.372,75 | 15,24% | 39,92% | |
| 1 | Projeto Estrutural: prancha A0 e memória de cálculo | R$ 2.979,73 | 13,47% | 53,38% | A |
| | Relatórios Técnicos: Planilha de Quantidades e de Orçamento Estimado, Curva ABC, Cronograma Físico-Financeiro, Composição de BDI e Mapa de Riscos. | R$ 2.284,85 | 10,33% | 63,71% | A |
| 2 | Anteprojeto: prancha A0 | R$ 2.281,18 | 10,31% | 74,02% | A |
| 3 | Projeto Hidrossanitário e drenos: prancha A0 e memória de cálculo | R$ 2.247,87 | 10,16% | 84,18% | A |
| 7 | Memorial Descritivo dos Serviços de Arquitetura, Mecânica, Elétrica, Estrutural e Fundação | R$ 1.282,24 | 5,79% | 89,97% | B |
| 8 | Caderno de Encargos | R$ 1.282,24 | 5,79% | 95,77% | B |
| 9 | Memorial Descritivo preliminar | R$ 559,86 | 2,53% | 98,30% | C |
| 10 | Orçamento estimativo preliminar | R$ 377,29 | 1,70% | 100,00% | C |
| | TOTAL | R$ 22.128,86 | | | |

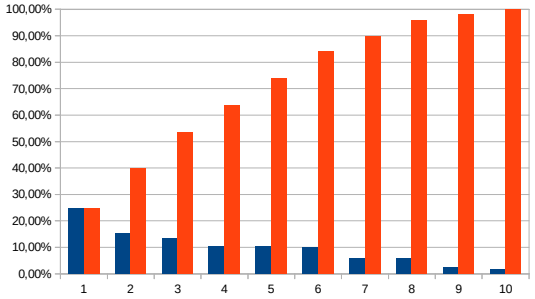


ELABORADO POR:

NATHALIA CRISTINA ALVES FERREIRA
Primeiro-Tenente (RM2-EN)
CREA 0720140331

**BASE DE HIDROGRAFIA DA MARINHA EM NITEROI**

# Estudo Técnico Preliminar 56/2026

## 1. Informações Básicas

Número do processo:

## 2. Descrição da necessidade

A contratação justifica-se pela necessidade de elaboração de Projeto de Engenharia para Retrofit e Recuperação Estrutural do Edifício 12 – Comando da Base e SECOM, com aproximadamente 930 m² de área construída e 640 m² de área ocupada, a fim de subsidiar tecnicamente futuras intervenções de recuperação, modernização e adequação da edificação. A elaboração dos projetos e documentos técnicos permitirá o adequado diagnóstico e planejamento das soluções necessárias, contribuindo para a segurança, funcionalidade, durabilidade e preservação do imóvel, bem como para a obtenção de quantitativos e estimativas de custos mais precisos para a futura contratação da execução da obra.

## 3. Área requisitante

| Área Requisitante | Responsável |
|---|---|
| Assessoria de Engenharia e Meio Ambiente | CT (RM2-EN) Cassé |

## 4. Descrição dos Requisitos da Contratação

A contratação deverá contemplar a elaboração dos projetos de arquitetura, hidrossanitário e drenos, elétrica e dados e estrutural, bem como os documentos técnicos complementares necessários à completa caracterização da futura intervenção, incluindo caderno de encargos, memoriais descritivos, relatórios técnicos, planilha de quantidades e orçamento estimado, Curva ABC, cronograma físico-financeiro, composição do BDI e mapa de riscos. Os serviços deverão ser executados por profissionais legalmente habilitados, observando as normas técnicas aplicáveis, a legislação vigente e os padrões adequados de qualidade e desempenho, devendo ser priorizadas soluções tecnicamente viáveis que promovam durabilidade, facilidade de manutenção, eficiência no uso de recursos e redução dos impactos ambientais.

## 5. Levantamento de Mercado

No levantamento de mercado, foram analisadas alternativas como a elaboração dos projetos com recursos próprios da Administração, a contratação da futura execução da obra sem a prévia elaboração dos projetos e a contratação integrada de projeto e execução da intervenção, as quais foram descartadas por apresentarem limitações quanto à disponibilidade de recursos humanos especializados, riscos de inadequação das soluções e dificuldades de planejamento e orçamentação da futura obra. Assim, optou-se pela contratação de empresa especializada para elaboração dos projetos de engenharia e respectivos documentos técnicos, por proporcionar maior segurança técnica, adequado planejamento da contratação e maior eficiência na futura execução das intervenções. A contratação será realizada por meio de dispensa eletrônica, com fundamento na Lei nº 14.133/2021, especialmente em seu art. 75, em razão do enquadramento do valor estimado nos limites legais aplicáveis, assegurando celeridade ao procedimento sem prejuízo da competitividade.

## 6. Descrição da solução como um todo

**Solução escolhida**

A solução consiste na contratação de empresa especializada para elaboração do Projeto de Engenharia para Retrofit e Recuperação Estrutural do Edifício 12 – Comando da Base e SECOM, abrangendo aproximadamente 930 m² de área construída e 640 m² de área ocupada, incluindo os projetos de arquitetura, hidrossanitário e drenos, elétrica e dados e estrutural, além de caderno de encargos, memoriais descritivos, relatórios técnicos, planilha de quantidades e orçamento estimado, Curva ABC, cronograma físico-financeiro, composição do BDI e mapa de riscos.

**Justificativa da escolha da solução**

A opção pela contratação de empresa especializada está alinhada aos princípios do planejamento, eficiência e economicidade estabelecidos pela Lei nº 14.133/2021, por permitir a elaboração integrada e compatibilizada dos projetos e documentos necessários, reduzindo riscos técnicos, inconsistências de orçamento e alterações de escopo na futura execução da obra. A contratação será realizada por dispensa eletrônica, nos termos do art. 75 da Lei nº 14.133 /2021, em razão do enquadramento do valor estimado nos limites legais aplicáveis.

**Benefícios esperados**

Espera-se, com a contratação, obter soluções técnicas adequadas às condições existentes da edificação, melhorar o planejamento da futura intervenção, aumentar a segurança e a funcionalidade dos ambientes, prolongar a vida útil da edificação e proporcionar maior precisão na definição dos serviços, quantitativos e custos, contribuindo para a economicidade e a adequada aplicação dos recursos públicos.

**Relação entre a demanda e a quantidade**

A contratação foi definida como solução única e integrada, abrangendo a totalidade da área objeto da intervenção e as disciplinas de arquitetura, hidrossanitário e drenos, elétrica e dados e estrutural, bem como os documentos técnicos complementares, considerando a interdependência entre os serviços e a necessidade de compatibilização dos projetos. A definição de uma única contratação proporciona padronização técnica, concentração da responsabilidade pela coordenação dos trabalhos e melhor planejamento da futura execução da intervenção.

## 7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

A quantidade estimada corresponde a 01 (uma) contratação para elaboração integral dos projetos e documentos técnicos necessários ao Retrofit e à Recuperação Estrutural do Edifício 12, abrangendo aproximadamente 930 m² de área construída e 640 m² de área ocupada. A definição da quantidade considera a necessidade de atendimento integral à edificação e a interdependência entre as disciplinas de arquitetura, hidrossanitária e drenos, elétrica e dados e estrutural, não havendo previsão de quantitativos adicionais ou fracionamento do objeto que possam proporcionar ganho de escala ou maior vantajosidade para a Administração.

## 8. Estimativa do Valor da Contratação

**Valor (R$):** 22.128,86

O valor estimado para a contratação é de R$ 22.128,86 (vinte e dois mil cento e vinte e oito reais e oitenta e seis centavos), obtido mediante elaboração de planilha orçamentária própria, com utilização dos custos unitários de referência constantes do Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil – SINAPI, considerando os serviços e produtos necessários à elaboração dos projetos e documentos técnicos previstos no objeto. A memória de cálculo e a respectiva planilha orçamentária integram os documentos que subsidiam a estimativa do valor da contratação e serão utilizados como referência para a análise da vantajosidade das propostas apresentadas no procedimento licitatório.

## 9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

Não se recomenda o parcelamento da solução, pois os projetos e documentos técnicos possuem elevado grau de interdependência e devem ser desenvolvidos de forma coordenada e compatibilizada para assegurar a consistência da solução final. A contratação de diferentes empresas poderia gerar incompatibilidades entre projetos, dificuldade na definição de responsabilidades, necessidade de retrabalhos e aumento dos custos administrativos e dos riscos da futura contratação da obra, sendo mais vantajosa a contratação de uma única empresa responsável pela integração e compatibilização dos produtos.

## 10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

A presente contratação possui relação de interdependência com a futura contratação destinada à execução das obras de Retrofit e Recuperação Estrutural do Edifício 12, a qual será subsidiada pelos projetos e documentos técnicos resultantes deste processo. No momento, não foram identificadas outras contratações correlatas indispensáveis ao atendimento da necessidade, devendo eventual contratação complementar ser avaliada posteriormente caso sejam identificadas necessidades técnicas não abrangidas pelo escopo ora definido.

## 11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

A contratação encontra-se prevista no Plano de Contratações Anual – PCA da Organização Militar, estando alinhada ao planejamento institucional e às necessidades de conservação, recuperação e adequação da infraestrutura necessária ao desenvolvimento das atividades administrativas e operacionais. Dessa forma, a contratação apresenta aderência ao planejamento das contratações da Administração e às ações destinadas à preservação e melhoria das condições de utilização do patrimônio público.

## 12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

Pretende-se obter projetos de engenharia e documentos técnicos completos, compatibilizados e adequados às características do Edifício 12, permitindo o adequado planejamento da futura intervenção e maior precisão na definição dos serviços, quantitativos e custos envolvidos. Espera-se, ainda, reduzir riscos de alterações de escopo, retrabalhos, paralisações e imprecisões orçamentárias durante a futura execução da obra, promovendo maior economicidade e eficiência na aplicação dos recursos públicos e permitindo que os recursos humanos da Administração sejam concentrados nas atividades de planejamento, acompanhamento e fiscalização.

## 13. Providências a serem Adotadas

Previamente à celebração do contrato, a Administração deverá disponibilizar à contratada os projetos, plantas, documentos e demais informações existentes sobre a edificação, quando disponíveis, bem como definir os procedimentos para acesso às instalações e para realização dos levantamentos técnicos necessários. Deverão também ser formalmente designados o gestor e os fiscais do contrato, com conhecimento técnico compatível com o acompanhamento dos produtos, além de serem adotadas as providências administrativas e de segurança necessárias ao desenvolvimento das atividades nas dependências da Organização.

## 14. Possíveis Impactos Ambientais

Por consistir predominantemente na prestação de serviços técnicos de engenharia, a contratação apresenta reduzido impacto ambiental direto, podendo ocorrer apenas geração pontual de resíduos decorrentes de levantamentos, inspeções ou ensaios eventualmente necessários. Como medidas mitigadoras, deverão ser priorizadas a utilização de documentos digitais, a redução do consumo de papel e de outros recursos, a adequada destinação dos resíduos eventualmente gerados e a adoção, nos projetos elaborados, de soluções que priorizem durabilidade, facilidade de manutenção, eficiência no consumo de energia e recursos naturais e redução da geração de resíduos durante a futura execução da obra.

## 15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

### 15.1. Justificativa da Viabilidade

Diante das análises realizadas, conclui-se que a contratação de empresa especializada para elaboração do Projeto de Engenharia para Retrofit e Recuperação Estrutural do Edifício 12 – Comando da Base e SECOM é necessária, tecnicamente viável e adequada ao atendimento da necessidade identificada. A solução permitirá o desenvolvimento de projetos e documentos técnicos completos e compatibilizados, proporcionando melhores condições para o planejamento, orçamento e futura contratação da execução da obra, sendo adequada a realização da contratação por **dispensa eletrônica, com fundamento no art. 75 da Lei nº 14.133/2021**, em razão do enquadramento do valor estimado nos limites legais aplicáveis.

## 16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

**HUGO CASSE DA SILVA**

Membro da Equipe de Planejamento da Contratação

**NATHALIA CRISTINA ALVES FERREIRA**

Membro da equipe de planejamento da Contratação

MODELO – COMPOSIÇÃO DE BDI

| | |
|---|---|
| AC – Administração Central | |
| S - Taxa de Seguro | |
| R - Taxa de Risco | |
| G - Taxa das Garantias | |
| DF - Taxa das Despesas Financeiras | |
| L - Taxa de Lucro | |
| I - Taxa dos Impostos | |
| ISS | |
| CONFINS | |
| PIS | |
| CPRB | |

Fórmula: $BDI = \frac{(1+AC+S+R+G)(1+DF)(1+L) - 1}{1-I}$

Total BDI considerado (taxa dentro do intervalo admissível) = 0,00%

*Calculado de acordo com o Acordão 2622/2013

## PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA

MODELO DE CRONOGRAMA FISÍCO-FINANCEIRO

| Item | Descrição | | PRAZO ACUMULADO EM DIAS CORRIDOS | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 | **SERVIÇOS PRELIMINARES/ESTUDO DE VIABILIDADE/ANTEPROJETO** | **Total** | **15** | **30** | **60** | **90** | **105** | **120** | **150** | **180** |
| | Anteprojeto: prancha A0 | | | | | | | | | |
| | Memorial Descritivo preliminar | | | | | | | | | |
| | Orçamento estimativo preliminar | | | | | | | | | |
| 2 | **ANÁLISE DA FISCALIZAÇÃO** | | | | | | | | | |
| 3 | **PROJETO DE ENGENHARIA** | | | | | | | | | |
| | Arquitetura | | | | | | | | | |
| | Hidrossanitários e Drenos | | | | | | | | | |
| | Elétrica e Rede | | | | | | | | | |
| | Estrutural | | | | | | | | | |
| 3 | **DOCUMENTOS COMPLEMENTARES DO PROJETO BÁSICO** | | | | | | | | | |
| | Caderno de Encargos | | | | | | | | | |
| | Memorial Descritivo dos Serviços de Arquitetura, Mecânica, Elétrica, Estrutural e Fundação | | | | | | | | | |
| | Relatórios Técnicos: Planilha de Quantidades e de Orçamento Estimado, Curva ABC, Cronograma Físico-Financeiro, Composição de BDI e Mapa de Riscos. | | | | | | | | | |
| 4 | **ANÁLISE DA FISCALIZAÇÃO** | | | | | | | | | |
| | **TERP** | | | | | | | | | |
| | **TERD** | | | | | | | | | |
| | **PERÍODO ADMINISTRATIVO** | | | | | | | | | |
| | **TOTAL** | **R$ 0,00** | | | | | | | | |
| | **Total do período** | **R$ 0,00** | R$ 0,00 | R$ 0,00 | R$ 0,00 | R$ 0,00 | R$ 0,00 | R$ 0,00 | R$ 0,00 | |
| | **Porcentagem do período** | | | | | | | | | |
| | **Porcentagem acumulada** | | | | | | | | | |
| | | | | | | | | | | |

ELABORADO POR:

ASSINATURA DO RESPONSÁVEL TECNICO DA EMPRESA
NOME RESPONSÁVEL TECNICO DA EMPRESA
FUNÇÃO
CREA XXXXXXXXXXXXX

SCO-RJ:
SINAPI: RJ

**MARINHA DO BRASIL**
**BASE DE HIDROGRAFIA DA MARINHA EM NITERÓI**

**RELATÓRIO DE COMPOSIÇÕES DE CUSTOS UNITÁRIOS – ANALÍTICA**

| | | | | | | | **Total do BDI** |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| **1 – SERVIÇOS PRELIMINARES/ANTEPROJETO** | | | | | | | **R$ 0,00** |
| **1.1** | **CCU-01** | **ESTUDO DE VIABILIDADE E ANTEPROJETO** | **UN** | **1** | | | |
| Referência | **Código** | **Descrição** | **Und. de Medida** | **Quantidade** | **Custo Unitário R$** | **Custo Total R$** | **Custo Total com BDI** |
| SINAPI | 90778 | ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA PLENO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | h | 2 | | | |
| SINAPI | 90777 | ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA JUNIOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | h | 2 | | | |
| SINAPI | 90769 | ARQUITETO DE OBRA PLENO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | h | 2 | | | |
| SINAPI | 90768 | ARQUITETO DE OBRA JUNIOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | h | 2 | | | |
| SINAPI | 90775 | DESENHISTA PROJETISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | h | 10 | | | |
| SCO-RJ | MOI000850 | Cadista | h | 6 | | | |
| SCO-RJ | MAT041600 | Copia xerografica | un | 40 | | | |
| SCO-RJ | MAT041550 | Copia de Plotter, papel A-1, colorida | un | 2 | | | |
| SCO-RJ | EVE000150 | Despesas diversas para cobrir despesas de escritorio (materiais, instrumentos, equipamentos, software, hardware, plotagem, etc) - equivalente em hora de Engenheiro Junior ao elementar MOI001550 | h | 0,5 | | | |
| **1.2** | **CCU-02** | **MEMORIAL DESCRITIVO** | un | **1** | | | |
| Referência | **Código** | **Descrição** | **Und. de Medida** | **Quantidade** | **Custo Unitário R$** | **Custo Total R$** | **Custo Total com BDI** |
| **SINAPI** | 90777 | ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA JUNIOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | h | 3 | | | |
| SCO-RJ | MAT041600 | Copia xerografica | un | 25 | | | |
| **1.3** | **CCU-03** | **ORÇAMENTO ESTIMATIVO PRELIMINAR** | **un** | **1** | | | |
| Referência | **Código** | **Descrição** | **Und. de Medida** | **Quantidade** | **Custo Unitário R$** | **Custo Total R$** | **Custo Total com BDI** |
| **SINAPI** | 90777 | ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA JUNIOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | h | 2 | | | |
| SCO-RJ | MAT041600 | Copia xerografica | un | 25 | | | |

| | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| **2 – PROJETO DE ENGENHARIA** | | | | | | | |
| **2.1 – PROJETO DE ARQUITETURA** | | | | | | | |
| **2.1.1** | **CCU-04** | **Projeto de Arquitetura: prancha A0** | **un** | **1** | | | |
| Referência | **Código** | **Descrição** | **Und. de Medida** | **Quantidade** | **Custo Unitário R$** | **Custo Total R$** | **Custo Total com BDI** |
| SINAPI | 90769 | ARQUITETO DE OBRA PLENO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | h | 18 | | | |
| SINAPI | 90768 | ARQUITETO DE OBRA JUNIOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | h | 8 | | | |
| SINAPI | 90775 | DESENHISTA PROJETISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | h | 8 | | | |
| SCO-RJ | MOI000850 | Cadista | h | 8 | | | |
| SCO-RJ | MAT041600 | Copia xerografica | un | 10 | | | |
| SCO-RJ | MAT041550 | Copia de Plotter, papel A-1, colorida | un | 4 | | | |
| **2.2 – PROJETO HIDROSSANITÁRIO E DRENOS** | | | | | | | |
| **2.2.1** | **CCU-05** | **Projeto Hidrossanitário e drenos: prancha A0 e memória de cálculo** | **un** | **1** | | | |
| Referência | **Código** | **Descrição** | **Und. de Medida** | **Quantidade** | **Custo Unitário R$** | **Custo Total R$** | **Custo Total com BDI** |
| SINAPI | 90778 | ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA PLENO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | h | 6 | | | |
| SINAPI | 88255 | AUXILIAR TÉCNICO DE ENGENHARIA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | h | 4 | | | |
| SCO-RJ | MAT041600 | Copia xerografica | un | 10 | | | |
| SCO-RJ | MAT041550 | Copia de Plotter, papel A-1, colorida | un | 2 | | | |
| | | **Memória de cálculo** | | | | | |
| SINAPI | 90769 | ARQUITETO DE OBRA PLENO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | h | 4 | | | |
| SCO-RJ | MAT041600 | Copia xerografica | un | 10 | | | |
| **2.3 – PROJETO DE ELÉTRICA E DADOS** | | | | | | | |
| **2.3.1** | **CCU-06** | **Projeto de Elétrica e Rede de dados: prancha A0 e memória de cálculo** | **un** | **1** | | | |
| Referência | **Código** | **Descrição** | **Und. de Medida** | **Quantidade** | **Custo Unitário R$** | **Custo Total R$** | **Custo Total com BDI** |
| SCO-RJ | MP 15.05.0250 | Engenheiro mecanico ou eletricista de instalacao e manutencao de equipamentos (Ar Condicionado central Self / Exp. direta, Caldeira, Gerador, Subestacao e Elevador), inclusive encargos sociais e insalubridade. | h | 8 | | | |
| SINAPI | 88255 | AUXILIAR TÉCNICO DE ENGENHARIA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | h | 6 | | | |
| SCO-RJ | MAT041600 | Copia xerografica | un | 10 | | | |
| SCO-RJ | MAT041550 | Copia de Plotter, papel A-1, colorida | un | 2 | | | |
| | | **Memória de cálculo** | | | | | |
| SCO-RJ | MP 15.05.0250 | Engenheiro mecanico ou eletricista de instalacao e manutencao de equipamentos (Ar Condicionado central Self / Exp. direta, Caldeira, Gerador, Subestacao e Elevador), inclusive encargos sociais e insalubridade. | h | 6 | | | |
| SCO-RJ | MAT041600 | Copia xerografica | un | 10 | | | |
| **2.4 – PROJETO ESTRUTURAL** | | | | | | | |
| **2.4.1** | **CCU-07** | **Projeto Estrutural: prancha A0 e memória de cálculo** | **un** | **1** | | | |
| Referência | **Código** | **Descrição** | **Und. de Medida** | **Quantidade** | **Custo Unitário R$** | **Custo Total R$** | **Custo Total com BDI** |

| | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| SINAPI | 90778 | ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA PLENO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | h | 8 | | | |
| SINAPI | 88255 | AUXILIAR TÉCNICO DE ENGENHARIA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | h | 10 | | | |
| SCO-RJ | MAT041600 | Copia xerografica | un | 10 | | | |
| SCO-RJ | MAT041550 | Copia de Plotter, papel A-1, colorida | un | 1 | | | |
| | | **Memória de cálculo** | | | | | |
| SINAPI | 90777 | ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA JUNIOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | h | 4 | | | |
| SCO-RJ | MAT041600 | Copia xerografica | un | 10 | | | |
| **3- DOCUMENTOS COMPLEMENTARES DO PROJETO BÁSICO** | | | | | | | |
| **3.1 – CADERNO DE ENCARGOS** | | | | | | | |
| **3.1.1** | **AD 30.05.0050 (B)** | **Caderno de Encargos** | **un** | **1** | | | |
| Referência | **Código** | **Descrição** | **Und. de Medida** | **Quantidade** | **Custo Unitário R$** | **Custo Total R$** | **Custo Total com BDI** |
| SCO-RJ | MAT052800 | Encadernacao ate 100 folhas | un | 1 | | | |
| SCO-RJ | MAT090400 | Midia DVD-R | un | 2 | | | |
| SCO-RJ | MOI000700 | Tecnico de nivel medio | h | 8 | | | |
| SCO-RJ | MOI001200 | Desenhista de Servicos Tecnicos de Consultoria de Engenharia e Arquitetura, sendo: Senior | h | 4 | | | |
| SCO-RJ | MOI001250 | Digitador pleno | h | 6 | | | |
| SCO-RJ | MOI001600 | Engenheiro, Arquiteto ou Geologo Junior - com funcao de fiscalizacao e direcao de canteiro de obras | h | 2 | | | |
| SCO-RJ | MOI002700 | Operador de computador/Tecnico de Informatica | h | 2 | | | |
| SCO-RJ | EVE000150 | Despesas diversas para cobrir despesas de escritorio (materiais, instrumentos, equipamentos, software, hardware, plotagem, etc) - equivalente em hora de Engenheiro Junior ao elementar MOI001550 | h | 0,5 | | | |
| **3.2 – MEMORIAL DESCRITIVO** | | | | | | | |
| **3.2.1** | **AD 30.05.0050 (B)** | **Memorial Descritivo do Projeto Básico** | **un** | **1** | | | |
| Referência | **Código** | **Descrição** | **Und. de Medida** | **Quantidade** | **Custo Unitário R$** | **Custo Total R$** | **Custo Total com BDI** |
| SCO-RJ | MAT052800 | Encadernacao ate 100 folhas | un | 1 | | | |
| SCO-RJ | MAT090400 | Midia DVD-R | un | 2 | | | |
| SCO-RJ | MOI000700 | Tecnico de nivel medio | h | 8 | | | |
| SCO-RJ | MOI001200 | Desenhista de Servicos Tecnicos de Consultoria de Engenharia e Arquitetura, sendo: Senior | h | 4 | | | |
| SCO-RJ | MOI001250 | Digitador pleno | h | 6 | | | |
| SCO-RJ | MOI001600 | Engenheiro, Arquiteto ou Geologo Junior - com funcao de fiscalizacao e direcao de canteiro de obras | h | 2 | | | |
| SCO-RJ | MOI002700 | Operador de computador/Tecnico de Informatica | h | 2 | | | |
| SCO-RJ | EVE000150 | Despesas diversas para cobrir despesas de escritorio (materiais, instrumentos, equipamentos, software, hardware, plotagem, etc) - equivalente em hora de Engenheiro Junior ao elementar MOI001550 | h | 0,5 | | | |
| **3.3 – RELATÓRIOS TÉCNICOS: PLANILHA DE QUANTIDADES E DE ORÇAMENTO ESTIMADO, CURVA ABC, CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO, COMPOSIÇÃO DE BDI E MAPA DE RISCOS** | | | | | | | |

| 3.3.2 | CCU-08 | Relatórios Técnicos: Planilha de Quantidades e de Orçamento Estimado, Curva ABC, Cronograma Físico-Financeiro, Composição de BDI e Mapa de Riscos. | un | 1 | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Referência | Código | Descrição | Und. de Medida | Quantidade | Custo Unitário R$ | Custo Total R$ | Custo Total com BDI |
| SINAPI | 90778 | ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA PLENO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | h | 8 | | | |
| SINAPI | 88255 | AUXILIAR TÉCNICO DE ENGENHARIA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | h | 10 | | | |
| SCO-RJ | EVE000150 | Despesas diversas para cobrir despesas de escritorio (materiais, instrumentos, equipamentos, software, hardware, plotagem, etc) - equivalente em hora de Engenheiro Junior ao elementar MOI001550 | h | 0,5 | | | |
| | | | | | | TOTAL COM BDI | |

ELABORADO POR:

xxxxxx
xxxxxxx
CREA xxxxxxxxx

SCO-RJ: 06/2025
SINAPI: RJ 05/2025

BDI de referência:

**PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA**

**MODELO – Planilha Estimativa de Custos e Formação de Preços – Sintética**

| Item | Fonte | Código | Descrição | Un. | Qtd. | Preço Unitário | | | Total Unitário | Preço Unitário com BDI | | | Total Unitário com BDI |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | | | | MAT | EQU | M.O. | | MAT | EQ. | M.O. | |
| **1** | | | **SERVIÇOS PRELIMINARES/ESTUDO DE VIABILIDADE/ANTEPROJETO** | | | | | | | | | | |
| 1.1 | COMPOSIÇÃO | CCU-01 | Anteprojeto: prancha A0 | un | 1 | | | | | | | | |
| 1.2 | COMPOSIÇÃO | CCU-02 | Memorial Descritivo preliminar | un | 1 | | | | | | | | |
| 1.3 | COMPOSIÇÃO | CCU-03 | Orçamento estimativo preliminar | un | 1 | | | | | | | | |
| **2** | | | **PROJETO DE ENGENHARIA** | | | | | | | | | | |
| 2.1 | COMPOSIÇÃO | CCU-04 | Projeto de Arquitetura: prancha A0 | un | 1 | | | | | | | | |
| 2.2 | COMPOSIÇÃO | CCU-05 | Projeto Hidrossanitário e drenos: prancha A0 e memória de cálculo | un | 1 | | | | | | | | |
| 2.3 | COMPOSIÇÃO | CCU-06 | Projeto de Elétrica e Rede de dados: prancha A0 e memória de cálculo | un | 1 | | | | | | | | |
| 2.4 | COMPOSIÇÃO | CCU-07 | Projeto Estrutural: prancha A0 e memória de cálculo | un | 1 | | | | | | | | |
| **3** | | | **DOCUMENTOS COMPLEMENTARES DO PROJETO BÁSICO** | | | | | | | | | | |
| 3.1 | SCO-RJ | AD 30.05.0050 (B) | Caderno de Encargos | un | 1 | | | | | | | | |
| 3.2 | SCO-RJ | AD 30.05.0050 (B) | Memorial Descritivo dos Serviços de Arquitetura, Mecânica, Elétrica, Estrutural e Fundação | un | 1 | | | | | | | | |
| 3.3 | COMPOSIÇÃO | CCU-08 | Relatórios Técnicos: Planilha de Quantidades e de Orçamento Estimado, Curva ABC, Cronograma Físico-Financeiro, Composição de BDI e Mapa de Riscos. | un | 1 | | | | | | | | |

| | |
|---|---|
| **Total sem BDI** | |
| **Total do BDI** | |
| **Total** | |

ELABORADO POR:
ASSINATURA DO RESPONSÁVEL TECNICO DA EMPRESA
NOME RESPONSÁVEL TECNICO DA EMPRESA
FUNÇÃO

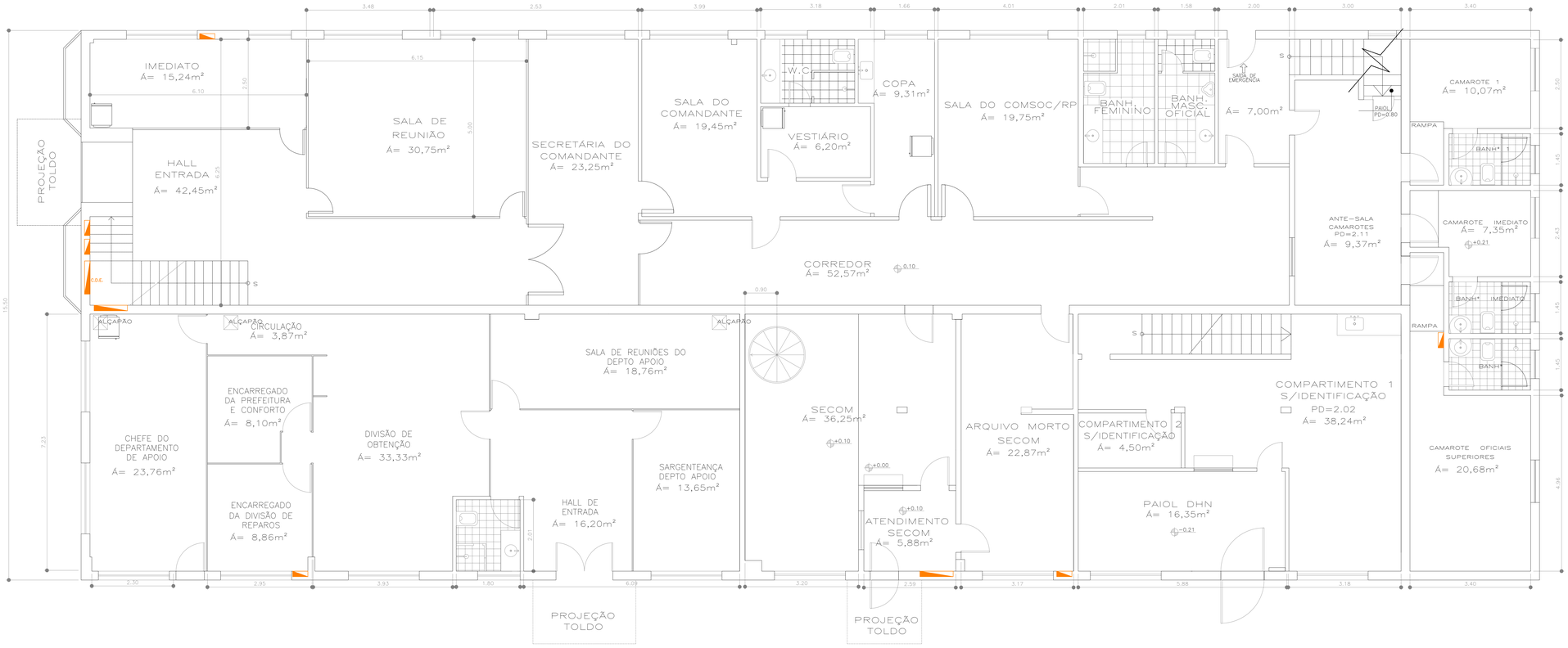


PLANTA BAIXA (EDIFÍCIO 12 – COMANDO DA BASE/SECOM/DEPTª APOIO)
PAVIMENTO TÉRREO
ESCALA 1:50

TOMBO 19.141.0 51212 – 002.010
AREA OCUPADA: 637,05m2
AREA CONSTRUIDA: 637,05m2
AREA CONSTRUIDA TOTAL: 933,82m2

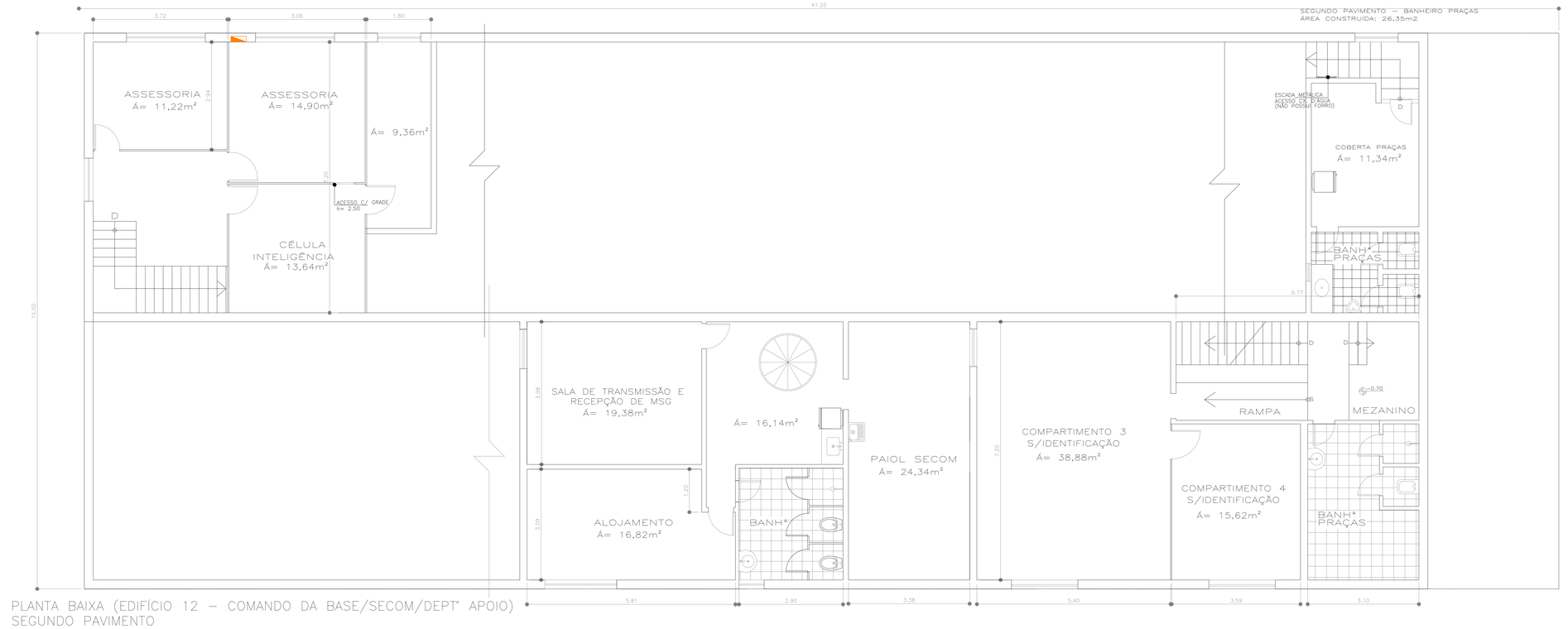


PLANTA BAIXA (EDIFÍCIO 12 – COMANDO DA BASE/SECOM/DEPTª APOIO)
SEGUNDO PAVIMENTO
ESCALA 1:50

AREA CONSTRUIDA ASSESSORIAS: 74,27m2
AREA CONSTRUIDA SECOM/PAIOL DHN: 196,15m2

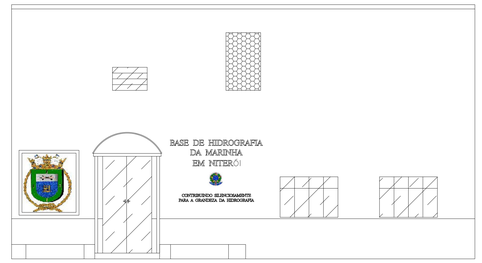


FACHADA PRINCIPAL ED. 12
ESCALA 1:75

MARINHA DO BRASIL
BASE DE HIDROGRAFIA DA MARINHA EM NITERÓI

PROJETO:
EMPREGO DO GRUPO ESPECIAL DE RETOMADA E RESGATE DE OPERAÇÕES ESPECIAIS

| TEMA: | Á. CONSTRUIDA TOTAL: | AREA OCUPADA: | DATA: |
|---|---|---|---|
| ARQUITETURA | 933,82m2 | 637,05m2 | JUN/2024 |
| DESENHO: | PRÉDIO: | TOMBO: | ESCALA: |
| PLANTA BAIXA | ED. 12 COMANDO DA BASE/ SECOM/ DEPTª APOIO | 19.141.0–51212–002.010 | INDICADA |
| ATUALIZADO POR: | UNIDADE GESTORA: | | OM RESPONSÁVEL: |
| BHMN-01.6 ASS. DE ENGENHARIA E MEIO AMBIENTE | BHMN | | BHMN |

**MARINHA DO BRASIL**

**BASE DE HIDROGRAFIA DA MARINHA EM NITERÓI**

**ASSESSORIA DE ENGENHARIA E MEIO AMBIENTE**

**ATESTADO DE VISTORIA**

Atesto para fins, que o Sr.(a) _____, portador(a) do documento de identificação nº _____, expedido por _____, CPF _____, representando a Empresa _____, CNPJ _____, Telefone (___)_____, e-mail _____ compareceu às dependências desta Base, tomando conhecimento de todas as condições que possam, de qualquer forma, influir sobre o custo da Contratação para a elaboração de Projeto de Engenharia para Retrofit e recuperação estrutural do Edifício 12 – Comando da Base e SECOM, localizado na Rua Barão de Jaceguai, s/nº, Ponta D'areia, Niterói – RJ.

Niterói, RJ, _____ de _____ de 2026.

_____

**ASSINATURA DO REPRESENTANTE DA MARINHA**

Declaramos nossa concordância com os termos da declaração acima, dando-nos por satisfeitos com as informações e detalhes obtidos e plenamente capacitados a elaborar nossa proposta para a licitação.

Niterói, RJ,_____ de _____ de 2026**.**

_____

**ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA**

**MARINHA DO BRASIL**

**BASE DE HIDROGRAFIA DA MARINHA EM NITERÓI**

**ASSESSORIA DE ENGENHARIA E MEIO AMBIENTE**

**DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE VISTORIA**

A empresa _____, CNPJ _____, por intermédio do(a) Senhor(a) _____, indicado expressamente como seu representante, declara ter conhecimento do serviço de elaboração de Projeto de Engenharia para Retrofit e recuperação estrutural do Edifício 12 – Comando da Base e SECOM a ser prestado através do Edital e seus Anexos, dispensando a necessidade da vistoria "in loco" prevista no Termo de Referência. Declara, ainda, que se responsabiliza pela dispensa e por situações supervenientes. Declaro que me foi dado acesso às dependências da Base de Hidrografia da Marinha em Niterói, por meio de cláusula expressa no Edital e Anexos, ao qual dispensei por ter conhecimento suficiente para a prestação dos serviços com as informações constantes do Termo de Referência e edital.

Niterói, RJ,_____ de _____ de 2026**.**

_____

**ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA**

**MARINHA DO BRASIL**

**BASE DE HIDROGRAFIA DA MARINHA EM NITERÓI**

**ASSESSORIA DE ENGENHARIA E MEIO AMBIENTE**

# PROGRAMA PARA PROJETO

Este documento estabelece as diretrizes e especificações técnicas para a elaboração dos Projetos de Engenharia necessários à contratação de empresa especializada para reforma do Edifício 12 – Comando da Base e SECOM, que encontra-se encontra-se inserida no Complexo Naval da Ponta da Armação (CNPA), localizado à Rua Barão de Jaceguai, s/nº, Ponta d'Areia, Niterói – RJ

As intervenções incluem a parte estrutural, arquitetônica, elétrica, dados, hidrossanitária e dreno, a fim de promover Retrofit que busque uma modernização do ambiente de forma que haja maior compatibilidade do local com as demandas atuais.

O Projeto com delineamento executivo deverá ser elaborado conforme preconizado em documentos da Associação Brasileira de Normas Técnicas, como:

1) NBR 6118:2014 – Projeto de estruturas de concreto — Procedimento;
2) NBR 6120:2019 – Ações para o cálculo de estruturas de edificações;
3) NBR 16280:2020 – Reforma em edificações – Sistema de gestão de reformas;
4) NBR 6492:2021 – Representação de projetos de arquitetura;
5) NBR 13531:1995 – Elaboração de projetos de edificações – Atividades técnicas;
6) NBR 13532:1995 – Elaboração de projetos de edificações – Arquitetura;
7) NBR NBR 9050:2020 – Acessibilidade a edificações, mobiliário, espaços e equipamentos urbanos;
8) NBR NBR 5626:2020 – Sistemas prediais de água fria e água quente – Projeto, execução, operação e manutenção;
9) NBR 8160:1999 – Sistemas prediais de esgoto sanitário – Projeto e execução;

10) NBR NBR 5410:2004 – Instalações elétricas de baixa tensão;

11) NBR 14039:2005 – Instalações elétricas de média tensão de 1,0 kV a 36,2 Kv; e

12) NBR 5674:2012 – Manutenção de edificações – Requisitos para o sistema de gestão de manutenção.

Objetiva-se, com a observância das normas técnicas citadas, assegurar que as intervenções arquitetônicas, elétricas, hidrossanitárias e estruturais ocorram de forma segura, funcional e em conformidade com os requisitos técnicos aplicáveis à sua nova destinação como alojamento. Ressalta-se, contudo, que as normas mencionadas neste documento não esgotam o conjunto de referências técnicas a serem consideradas na elaboração dos projetos, cabendo à Contratada consultar e aplicar, sempre que necessário, outras normas pertinentes da ABNT, regulamentações específicas, manuais técnicos e literatura especializada, em consonância com as boas práticas da arquitetura e da engenharia civil.

## 1. GENERALIDADES

A Contratada deverá estudar toda documentação fornecida pela Marinha do Brasil (MB) e consultá-la em caso de dúvida, quanto à interpretação deste Programa para Projeto (PPP), às discrepâncias encontradas na documentação entregue à Contratada e ao funcionamento do CNPA e demais Organizações Militares (OM) próximas.

Caso aplicável, para fins de execução das etapas do serviço descrito neste PPP, devem ser levantadas as interferências existentes naquela região, como tubulações hidrossanitárias, linhas de energia, rede de dados, rede de incêndio e elementos estruturais, de forma a prever interrupções em sistemas que possam afetar o funcionamento ou a segurança da OM, ou estruturas que precisarão serem avaliadas.

O serviço será executado segundo as etapas descritas neste PPP e, ao final de cada etapa, deverá ser formalmente apresentado à MB para apreciação. Cada etapa somente poderá ser iniciada após a aprovação formal da MB na etapa anterior.

A Contratada deverá assumir, na qualidade de autora, a responsabilidade técnica pela aprovação do projeto executivo de engenharia junto aos órgãos competentes do Município de Niterói, atendendo prontamente às exigências, modificações e esclarecimentos que

forem solicitados pelas respectivas repartições.

Correrão por conta da Contratada as despesas correspondentes a taxas, impostos e emolumentos exigidas por qualquer órgão público, pelo Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA) e pelas Concessionárias para fornecimento de informações e/ou prestação de serviços, bem como impressões de documentos e desenhos relativos aos processos de aprovação dos projetos junto aos órgãos competentes.

A documentação elaborada pela Contratada deverá ser encaminhada à MB e protocolada na Secretaria de Comunicações (SECOM) da Base de Hidrigrafia da Marinha em Niterói (BHMN), contendo a assinatura e os números de registro no CREA dos profissionais responsáveis pela elaboração dos Projetos, Planilhas Orçamentárias, Memorial Descritivo, Caderno de Encargos e Relatórios Técnicos, conforme listado no Termo de Referência.

A documentação apresentada será objeto de análise e aprovação da MB. A aceitação do serviço será formalizada mediante a assinatura dos Termos de Recebimento Provisório (TERP) e Definitivo (TERD), emitidos pela MB.

Os serviços serão pagos mediante a aprovação da documentação apresentada.

O Projeto de Engenharia deverá ser elaborado em consonância com o estabelecido na Instrução Normativa nº 01/SLTI/MPOG, de 19 de janeiro de 2010, que dispõe sobre os critérios de sustentabilidade ambiental nas contratações públicas.

O Projeto Executivo de Engenharia deverá ser elaborado em consonância com o estabelecido na Instrução Normativa nº 05, de 25 de maio de 2017, que dispõe sobre as regras e diretrizes do procedimento de contratação de serviços sob o regime de execução direta no âmbito da Administração Pública federal direta, autárquica e fundacional.

## 2. SERVIÇOS A EXECUTAR

Este Programa para Projeto foi idealizado para a concepção do projeto em fases, conforme Figura 1 abaixo.

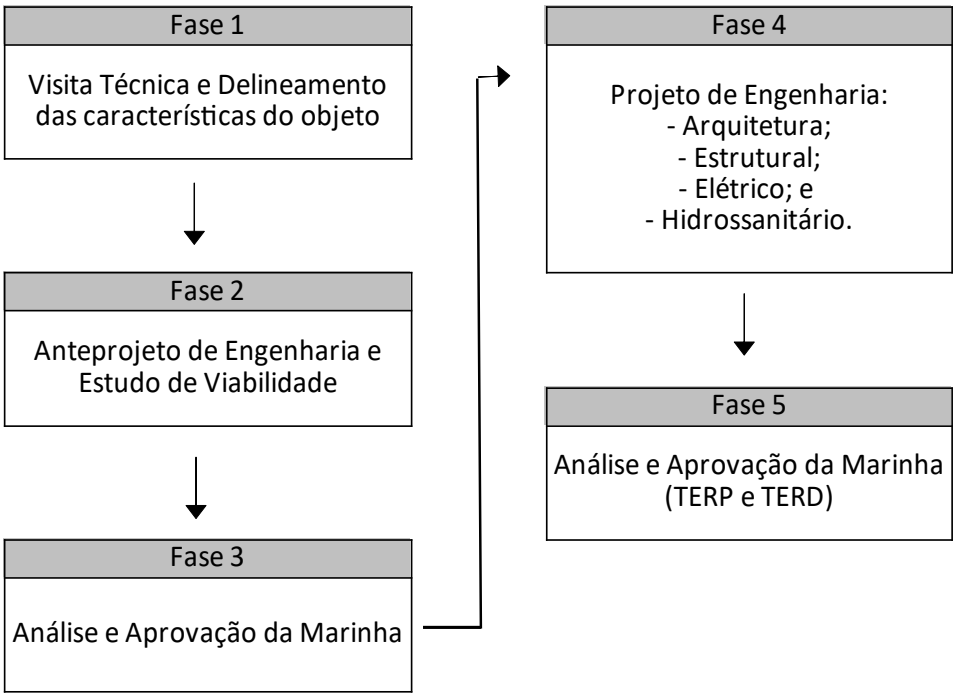


Figura 1 – Fases de concepção do Projeto de Engenharia.

**2.1. Visita e delineamento das características do objeto**

O Retrofit deverá ser previamente analisado e aprovado pela Marinha do Brasil (MB). Para tanto, antes do início dos trabalhos, deverá ser realizada visita técnica ao local, acompanhada de reunião entre representantes da Contratada e da MB, com o objetivo de proporcionar o pleno conhecimento das condições da edificação, das características do objeto da contratação, do histórico do prédio e das patologias estruturais já identificadas.

Na ocasião, a Marinha do Brasil apresentará as ações pretendidas e a intencionalidade da intervenção relacionada ao objeto licitado, de modo a fornecer à empresa contratada os subsídios necessários para a elaboração das soluções de projeto. Também poderão ser discutidas necessidades específicas da Instituição, eventuais adequações desejadas e demais condicionantes que possam influenciar na definição das intervenções.

Com base nessas informações, a Contratada deverá propor uma ou mais alternativas de solução técnica, devidamente fundamentadas, indicando aquela(s) que melhor atendam às necessidades da Contratante. As propostas deverão considerar critérios como segurança

estrutural, viabilidade técnica, custos, prazo de execução, funcionalidade, praticidade construtiva e otimização de tempo e materiais.

Para subsidiar a elaboração das soluções propostas, espera-se que a Contratada realize levantamentos preliminares das informações existentes na edificação, com o objetivo de identificar as condições e o traçado das instalações elétricas, de dados, hidrossanitárias, rede de incêndio, estruturais e demais sistemas prediais, bem como quaisquer elementos ou áreas passíveis de sofrer intervenções em decorrência das adaptações previstas no projeto.

### 2.2. Anteprojeto de Engenharia

Aprovados os delineamentos do item anterior e concluindo, assim, o Estudo de viabilidade, iniciará a elaboração do Anteprojeto de Engenharia, que deverá seguir a Orientação Técnica IBRAOP OT – IBR 006/2016 (Anteprojeto de Engenharia) e consistirá da representação técnica da proposta aprovada pela MB, apresentada em desenhos, número, escala e detalhes suficientes para a compreensão da obra planejada. Deverá contemplar também especificações técnicas, memorial descritivo e orçamento estimativo preliminar.

A proposta deverá ser apresentada em sessão técnica, em horário e local a serem definidos pela MB.

Todas as disciplinas listadas no item 1 da planilha orçamentária anexa ao Termo de Referência deverão estar contempladas na entrega do anteprojeto, distribuídos preferencialmente da seguinte forma:

- Primeiro Padrão A0: Anteprojeto; e
- Segundo Padrão A0: Projeto Estrutural de Engenharia;
- Terceiro Padrão A0: Projeto Hidrossanitário e drenos;
- Quarto Padrão A0: Projeto Elétrico;
- Quinto Padrão A0: Projeto de Dados;
- Sexto Padrão A0: Projeto de Arquitetura 3D.

### 2.3. Análise e Aprovação da Marinha N°1

O Anteprojeto de Engenharia e o Estudo de viabilidade deverão ser submetidos à MB para análise, considerações e aprovação. A aprovação da fase de Anteprojeto de Engenharia

será consolidada com a aprovação do Memorial Descritivo Preliminar e Orçamento Estimativo Preliminar, apresentados nos itens 1.2 e 1.3 da planilha orçamentária anexa ao Termo de Referência, pela MB.

**2.4. Projeto de Engenharia**

Com a aprovação do Anteprojeto de Engenharia pela MB, a Contratada estará autorizada a iniciar a elaboração do Projeto de Engenharia, que deverá ser executado com nível de detalhamento executivo e ter todos os elementos do Anteprojeto de Engenharia devidamente verificados e revistos.

O Projeto de Engenharia, em sua concepção final, deverá conter todos os elementos necessários e informações suficientes ao perfeito entendimento da obra, em escalas compatíveis com cada modalidade de desenho.

Deverá conter todos os itens listados no Termo de Referência, dentre eles:

- Memorial descritivo dos serviços, contendo as especificações dos materiais, referências de marca e fabricantes, definição de padrões dos materiais e procedimentos de aplicação, execução e/ou instalação dos mesmos;
- Projeto de arquitetura em 3D: Dever-se-á conter plantas baixas, cortes e projetos em plataformas 3D apresentados a Contratante em formatos que esta determinar. Além de incluir a parte de mobiliário.
- Planta de interferências, constando demolição e construção das redes de dados, elétricas, hidrossanitárias, incêndio ou quaisquer outras redes, quando aplicáveis;
- Projeto estrutural, contendo a planta de interferências que constará demolição e construção da área de paredes, portas e janelas, lajes, vigas e pilares, quando aplicáveis, bem como características de material, quantitativo, formato e dimensões de elementos estruturais a serem construídos.
- Projeto de fundação, se necessário;
- Projeto de elétrica, contendo tomadas, iluminação, quadros elétricos e o que mais se fizer necessário para a modernização do sistema elétrico;
- Projeto de rede, contendo pontos de rede, cabeamento, racks e switches, e o que mais se fizer necessário para a modernização da rede de dados;
- Projeto hidrossanitário;

- Projeto de drenos;
- Uso adequado de escalas;
- Indicação, sob forma de legenda, dos materiais empregados;
- Detalhes construtivos;
- Planilha de quantidade e orçamento estimado;
- Memórias de cálculos técnicos; e
- Tabelas de equipamentos empregados.

Todos os memoriais, especificações, planilhas de quantidades e orçamentárias a serem produzidos deverão seguir o mesmo padrão daqueles elaborados pela MB. No entanto a contratada deverá dispor do padrão ctb, color dependent plot style table, utilizada nos Projetos. Este arquivo é o padrão que define as espessuras das penas dos projetos através de um padrão de cores, e sem ele não há como reproduzir com a fidelidade do projeto a impressão dos mesmos. O arquivo ctb será fornecido pela contratada em meio digital, junto com a mídia que conterá todos os projetos. Os projetos também deverão ser entregues impressos e assinados por seus elaboradores e responsáveis.

Em todas as fases do projeto, quando pertinente, o projetista deverá levar em consideração todos os aspectos concernentes ao Código de Obras, normas da MB e da ABNT, e outras pertinentes a aprovação nos órgãos públicos e nas concessionárias, podendo a MB, a qualquer tempo, solicitar para que o projetista demonstre os procedimentos de cálculo adotados, em sessão técnica em horário e local a serem definidos pela Solicitante, por ocasião da análise para aprovação do projeto, para que sejam esclarecidas eventuais dúvidas pertinentes.

A planilha de quantidade e de orçamento estimado deverá observar o Decreto nº 7983/2013, bem como as Orientações para planilhas orçamentárias de obras públicas, dadas pelo Tribunal de Contas da União (TCU). Deverá, também, possuir no mínimo as oito colunas, conforme abaixo:

- REFERÊNCIA
- ITEM
- DESCRIÇÃO
- UNIDADE DE MEDIDA

- QUANTIDADE
- CUSTO UNITÁRIO
- CUSTO TOTAL
- CUSTO TOTAL COM BDI

Os itens e subitens da planilha deverão ser obrigatoriamente ordenados conforme os itens constantes do Caderno de Encargos da Obra (CEO), Memorial Descritivo ou Especificação Técnicas (ESP), para fácil correspondência e visualização de cada evento e suas parcelas nos dois documentos. O Código para cada item e/ou subitem é o mesmo da tabela de preços do SINAPI, da Caixa Econômica Federal, ou de outra publicação especializada. Além de ser vedado uso de unidades genéricas tais como: verbas, conjunto, jogo/kit, etc.

Quando ocorrer mais de um BDI, deverá ser identificado quais os itens/subitens, da planilha do orçamento, o respectivo percentual de BDI.

Para todos os custos unitários de referência constantes do orçamento de referência, quando esses não são exatamente os preços das tabelas de referência SINAPI/SICRO:

I. São as composições de custo unitário discriminando, as parcelas relativas aos insumos utilizados para cada serviço constante na planilha: materiais, equipamentos, mão de obra e/ou serviços, fim atender exigência da Súmula nº 258/2010 do TCU;

II. Quando forem necessários preços constantes de outras tabelas, diferentes das tabelas oficiais SINAPI/CEF e SICRO/DNIT, indicar seu código e a fonte; e

III. Na inexistência de preços em tabelas e publicações especializadas, deve ser feita a consulta ao mercado (mediante justificativa do orçamentista), elaborado um "Mapa comparativo de preços" com a indicação de sua fonte e anexado as propostas, preferencialmente três fornecedores; no caso de uma ou duas propostas, não sendo possível fazer nova pesquisa, deverá ser justificado o preço empregado, considerando o prazo transcorrido de cinco dias úteis.

A Contratada deverá discriminar todas as parcelas da composição do BDI (Benefícios e Despesas Indiretas), obedecendo ao Acórdão nº 2.622, de 2013, do TCU, que estabelece as faixas referenciais das taxas dos diferentes BDI(s) sem CPRB (Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta), inclusive a sua fórmula.

No referido acórdão, no item 208, registra que essas taxas referenciais não

incorporam nos cálculos dos limites a alíquota de "Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta" (**CPRB**);

Os encargos sociais devem fazer referência a valores que sejam mais vantajosos para o órgão, perante a Previdência Social. Por exemplo, não se deve usar profissionais horistas por três meses consecutivos se a jornada de trabalho for superior a 175 horas. É pactuado que um profissional com 220 h/mês deve ser considerado como mensalista, cujos encargos são menores e os preços, mais vantajosos parta administração pública.

Com advento da Lei 13.161/2015, é necessário verificar se orçamento cabe a desoneração fazendo a simulação das duas formas: com oneração normal e a desoneração de 20% do INSS na folha de pagamento da mão de obra, e aplicação da CPRB nas empresas de construção civil.

O Cronograma Físico-Financeiro apresentado pela Contratada deverá ser coerente com a Planilha Resumo do Orçamento, e deverá mostrar o desembolso mensal e o acumulado para o período de execução constante do CEO.

I. O prazo de execução deverá ser acrescido dos prazos necessários para recebimento provisório e definitivo, eventos do cronograma denominados Termos de Entrega e Recebimento Provisório e Definitivo: TERP e TERD, cujo pagamento é 5% do valor global para cada evento;

II. Para tal, cada etapa do orçamento deverá ser descontada em 10% do seu valor, pois não haverá alteração do preço global, as despesas decorrentes desses dois eventos, TERP e TERD, já estão embutidas no BDI;

III. Deverão ser explicitadas as despesas de caráter geral permanente, que variam com a execução da obra: limpeza permanente da obra com remoção de entulho; despesas gerais com consumo de água, energia e telefone, aluguel de equipamentos e/ou acessórios para canteiro de obras; e

IV. Preferencialmente, deverá ser quantificado/mensurado, o que está sendo executado, a fim de facilitar a elaboração em conjunto com a empresa contratada, o cronograma físico-financeiro do contrato, que melhor explicitar o desembolso diante dos serviços realmente executados, evitar percentuais genéricos sem relação com o desenvolvimento.

Os profissionais das diversas especialidades envolvidos elaboração do Projeto de Engenharia deverão apresentar a Anotação de Responsabilidade Técnica (ART), isto também, para o profissional que elaborou o orçamento. Caso o mesmo seja também o autor do projeto, isto deverá ser explicitado na anotação ou no registro.

### 2.4.1. Declaração do Orçamentista

Deverá ser apresentada uma declaração do orçamentista, atestando ter cumprido a legislação vigente, o Decreto nº 7983/2013, tanto na aferição das quantidades (em conformidade com o projeto), como de ter feito a composição de custos unitários com a fonte de consulta de preços da tabela de preços do SINAPI/CEF ou SICRO/DNIT, justificando, quando necessária, a utilização de outras fontes.

Todos os documentos produzidos deverão ser apresentados em arquivos formato "PDF", no entanto também deverão ser fornecidos em arquivo editável, a Planilha de Preços, o BDI e o Cronograma Físico-Financeiro e os projetos elaborados, para auxiliar as empresas licitantes no preenchimento de seus próprios preços, e no caso dos Projetos para uso exclusivo da MB.

### 2.4.2. Planilha para Empresas Licitantes

Deverá ser apresentada uma planilha para empresas licitantes com, no mínimo, três colunas para o preço dos insumos, divididos em materiais, equipamentos e mão de obra, e mais uma coluna para preço total, conforme abaixo:

| Item | Descrição | Unidade | Quantidade | V.Materiais | V.Equipamento | V.Mão Obra | VALOR UNITÁRIO |VALOR TOTAL|

### 2.5. Análise e Aprovação pela Fiscalização N°2

O Projeto de Engenharia, após concluído, deverá ser submetido à MB para análise, considerações e aprovação.

Por se tratar da última fase, esta aprovação será formalizada nos Termo de Recebimento Provisório (TERP) e Termo de Recebimento Definitivo (TERD).

**2.6. Prazos**

O prazo de vigência do contrato será de 180 (cento e oitenta) dias corridos. Sendo 105 (cento e cinco) dias corridos para execução do objeto, 15 (quinze) dias corridos do Termo de Recebimento Provisório (TERP), 30 (trinta) dias corridos do Termo de Recebimento Definitivo (TERD) e 30 (trinta) dias corridos para pagamento referente à última medição do projeto.

Niterói, RJ, na data da assinatura.

ELABORADO POR:

**NATHALIA** CRISTINA **ALVES** FERREIRA

Primeiro-Tenente (RM2-EN)

CREA 0720140331

gov.br Documento assinado digitalmente
HUGO CASSE DA SILVA
Data: 08/10/2026 14:11:09-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

gov.br Documento assinado digitalmente
NATHALIA CRISTINA ALVES FERREIRA
Data: 08/10/2026 14:17:20-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Assinatura Digital Institucional
Fabio B. Louza
042.***.***-64
16/10/2026 16:05:57 -03 CPF